



1 **Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 015,**  
2 **do Conselho Federal dos Técnicos**  
3 **Industriais - CFT, realizada nos dias 7 e 8**  
4 **de outubro de 2020, de forma virtual.**  
5

6 Às quatorze horas e seis minutos do dia sete de outubro de dois mil e vinte, foi realizada Sessão  
7 Plenária virtual, onde reuniu-se o Plenário do Conselho Federal dos Técnicos Industriais em sua  
8 Sessão Plenária Ordinária nº 015, conforme disposto no art. 33 do Regimento Interno e Deliberação  
9 Plenária nº 006/2020, do CFT. A Sessão foi aberta pelo Presidente do Conselho Federal dos  
10 Técnicos Industriais – CFT, **WILSON WANDERLEI VIEIRA**. Presentes os membros da  
11 Diretoria Executiva: Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO**, Diretor Administrativo  
12 **FRANCISCO VIANA BALBINO**, Diretor Financeiro **SOLOMAR PEREIRA**  
13 **ROCKEMBACH**, Diretor de Fiscalização e Normas **BERNARDINO JOSÉ GOMES**.  
14 Conselheiros Federais presentes: **ADERSON COSTA PEREIRA**, **ANTÔNIO JORGE GOMES**,  
15 **DEISE LOPES DE CARVALHO**, **FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO**, **FRANCISCO**  
16 **ALMEIDA DE FARIAS FILHO**, **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA**,  
17 **GIULIANO FERREIRA COELHO**, **JOÃO ABELARDO BRITO**, **JONILDO DE OLIVEIRA**  
18 **CASADO**, **JOSÉ AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO**, **JOSÉ ANCHIETA MOURA**, **KEPLER**  
19 **DANIEL SÉRGIO EDUARDO**, **LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA**, **MARIA AMÉLIA**  
20 **CALHEIROS SANTOS**, **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS**, **TELGA STEPHANY DA SILVA**,  
21 **VALDEON MORAES BUENO**, **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO**. **1 - VERIFICAÇÃO**  
22 **DO “QUÓRUM”**. Confirmado o quórum, estando ausentes do início da Sessão, os Conselheiros  
23 **MAURO CÉSAR MIRANDA** e **WILLIAM FERREIRA DA SILVA**. O Presidente do CFT  
24 **WILSON WANDERLEI VIEIRA** declarou abertos os trabalhos da Sessão Plenária nº 015. **2 -**  
25 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**. O Presidente **WILSON WANDERLEI**  
26 **VIEIRA** convidou todos a ouvirem a execução do hino nacional. **3 - LEITURA E DISCUSSÃO**  
27 **DA PAUTA**. Após execução do hino nacional, dando sequência à Sessão Plenária, o Presidente  
28 **WILSON WANDERLEI VIEIRA** realizou a leitura da pauta e passou a tratar do item **5.**  
29 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA E DIRETORIA EXECUTIVA**. O Presidente  
30 **WILSON WANDERLEI VIEIRA** iniciou os comunicados informando a efetivação de compra da  
31 sede e já está sendo discutida a reforma do nono andar e os procedimentos e adaptações a serem  
32 realizados no novo espaço do CFT. Salientou que a Diretoria tem se deslocado todas as semanas  
33 para estar no CFT, principalmente ele e o Diretor Financeiro **SOLOMAR PEREIRA**



34 **ROCKEMBACH.** Apesar da preocupação, tomando os cuidados necessários, mesmo em tempo de  
35 pandemia, vêm mantendo o ritmo dos trabalhos para atender aos técnicos e a sociedade. Destacou,  
36 ainda, que tomou conhecimento sobre o estado de saúde do Presidente do CRT/BA, que testou  
37 positivo para COVID-19, frisando que o mesmo, esteve presente no CFT na semana anterior. Em  
38 seguida, passou a palavra ao Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** que cumprimentou a  
39 todos, agradecendo aos Conselheiros por se disporem a participar da Sessão Plenária, observando  
40 que o ideal seria uma sessão plenária presencial, porém, com a situação pandêmica que vivemos  
41 isso se torna inviável. Desejando que essa realização seja possível na última sessão plenária do ano.  
42 Continuou cumprimentando, também, todos os técnicos do país que os assistem, desejando uma boa  
43 plenária e que tudo se resolva com muita tranquilidade. Ressaltou o mencionado pelo Presidente,  
44 destacando que não só realizaram a compra da sede como já tomaram posse. Afirmou que o intuito  
45 é trabalhar cada vez mais para atender os técnicos fazendo com que tenham o reconhecimento  
46 necessário em todo o País. O Diretor Financeiro **SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH** saudou  
47 aos Diretores e, em especial, aos Conselheiros presentes à Sessão, estendendo sua saudação a todos  
48 aqueles que os assistem através das redes sociais, desejando uma boa plenária a todos. O Diretor  
49 Administrativo **FRANCISCO VIANA BALBINO** dirigiu cumprimentos aos presentes,  
50 estendendo a todos que os assistem através das redes sociais, esclarecendo que estão à disposição  
51 para continuar construindo e fortalecendo os técnicos de todo o país. O Diretor de Fiscalização e  
52 Normas **BERNARDINO JOSÉ GOMES** agradeceu a Deus por mais uma reunião,  
53 cumprimentando a todos, ratificando que os ver presencialmente seria o ideal, pois essa falta da  
54 presença deixa as pessoas um pouco distantes. Expôs seu anseio em encontra-los pessoalmente e  
55 matar a saudade de longa data. Solicitou a todos os que assistem, a divulgação do canal, desejando  
56 que nesta Sessão Plenária consigam fazer um trabalho voltado a orientação das profissões, haja  
57 vista, terem debates importantes a serem tratados nesta Plenária como as atribuições das  
58 modalidades profissionais e com isso levar um trabalho de qualidade e segurança à sociedade.  
59 Encerrando-se os comunicados da Presidência e da Diretoria Executiva, passou-se ao item **6 -**  
60 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** O Conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS**  
61 iniciou saudando a todos, esclarecendo que a Diretoria já deve ter conhecimento de sua proposição  
62 feita através de ofício, onde propõe que o CFT através da sua Diretoria, com a ajuda dos  
63 Conselheiros Federais, venham colocar em prática a Resolução nº 64, de 22 de março de 2019, que  
64 trata sobre as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado aos  
65 Microempreendedores Individuais Técnicos Industriais no âmbito do CFT, bem como os  
66 Microempreendedores Individuais Leigos. Ressalta que essa é uma demanda de vários profissionais



67 que são MEI em nosso país, e essa proposição passa exatamente pela possibilidade de que esses  
68 empreendedores possam se registrar no site “Empreendedores”. Ratificando que no referido site há  
69 restrição relacionada a várias categorias profissionais, onde somente duas ou três categorias de  
70 técnicos industriais podem se registrar como MEI. Diante disso, fez o ofício e, inclusive, o  
71 Procurador Geral do CFT, Dr. Antenor Alves de Souza Júnior, o telefonou para obter maiores  
72 esclarecimentos. Oportunidade em que passou ao mesmo toda a legislação específica sobre o  
73 cadastro naquele site e as resoluções relacionadas ao microempreendedorismo, entendendo que é  
74 uma questão de vontade política, tanto do Conselho Federal como de política partidária.  
75 Esclarecendo que sua afirmativa se deve ao fato de existirem leis específicas relacionadas a questão  
76 de quem pode fazer aquele tipo de cadastro. Afirma que ao abrirmos essa possibilidade para que  
77 esses profissionais consigam se registrar como microempreendedores estaremos atendendo nossa  
78 resolução, concedendo uma gama de benefícios relacionadas a isenção de taxas como a de registro,  
79 e, principalmente, vai alavancar o mercado de trabalho para esses profissionais nas suas diversas  
80 modalidades. Continuou mencionando a grave crise e a recessão mundial vividas por conta da  
81 pandemia, destacando a importância em estarmos a frente desse cenário, propondo que esses  
82 profissionais tenham oportunidade no mercado de trabalho, gerando emprego e renda. Isto posto,  
83 justifica o envio do seu ofício na expectativa de obter o apoio de toda a Diretoria, bem como dos  
84 Conselheiros. Salientou que é uma forma de colocar em prática a Resolução nº 64, de 22 de março  
85 de 2019, e, conseqüentemente, tirar do papel e fazer valer os direitos desses profissionais  
86 empreendedores que entraram no mercado de trabalho. Na oportunidade, o Presidente **WILSON**  
87 **WANDERLEI VIEIRA** confirmou o recebimento da proposta, afirmando que foi dado o devido  
88 encaminhamento, e no momento que tiver um posicionamento da Diretoria Executiva e da  
89 Procuradoria Jurídica, o assunto será levado à discussão com os conselheiros. O Conselheiro  
90 **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO** cumprimentou a todos parabenizando a equipe técnica  
91 por proporcionar plenárias cada vez melhores, destacando que o canal do *youtube* foi ao ar no  
92 horário planejado, não havendo falhas. Parabenizou, também, o Conselheiro **SÉRGIO SOUZA**  
93 **DOS SANTOS** pela explanação feita, concordando que essa questão tem que ser trabalhada.  
94 Finalizou desejando boa plenária a todos. O Conselheiro **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS**  
95 **ZARANZA** saudou os presentes dirigindo a palavra ao Diretor Financeiro **SOLOMAR PEREIRA**  
96 **ROCKEMBACH**, apresentando condolências pela perda da mãe. O Conselheiro **FRANCISCO**  
97 **ALMEIDA DE FARIAS FILHO** dirigiu cumprimentos aos presentes parabenizando o  
98 Conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS** pelo empenho e pela ideia do projeto apresentado.  
99 Somando ao reivindicado pelo Conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS**, ratificou que



100 existem muitos técnicos tentado, de qualquer forma, a inserção no mercado. No entanto, muitas  
101 empresas estão fechando e outras demitindo, citando o exemplo de um conselheiro do Rio Grande  
102 do Norte, que desenvolveu uma plataforma em conjunto com outro colega para auxiliar pessoas que  
103 desejam ser microempreendedoras. Declarou que eles se utilizam de várias ferramentas, oferecendo  
104 cursos que variam com o perfil do empreendedor. Enfatizou a saudade de realização de plenária  
105 presencial, apresentando condolências ao Diretor Financeiro **SOLOMAR PEREIRA**  
106 **ROCKEMBACH**. O Conselheiro **VALDEON MORAES BUENO** ressaltou que não trataram o  
107 item da discussão e aprovação de ata, onde gostaria de fazer um registro. O Vice-presidente **JOSÉ**  
108 **CARLOS COUTINHO** esclareceu que a ordem dos trabalhos enviada não está de acordo com o  
109 art. 44 do Regimento Interno do CFT, onde estabelece que a leitura e discussão da pauta fica depois  
110 do comunicado dos conselheiros. Sendo assim, a ordem dos trabalhos não foi enviada corretamente,  
111 ocorrendo a inversão da ordem do Regimento Interno. **7. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL.**  
112 Não houve assunto a ser debatido, passando-se ao item **4 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO: ATA**  
113 **DA 14ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA/ATA DA 5ª REUNIÃO PLNÁRIA**  
114 **EXTRAORDINÁRIA**. O Presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** sugeriu que fossem  
115 apontadas as devidas considerações referentes à **ATA da 14ª Sessão Plenária Ordinária**. Com a  
116 palavra, o Conselheiro **VALDEON MORAES BUENO** destacou que na ata consta sua presença  
117 no início da sessão, porém, verifica-se mais à frente do texto o registro de sua ausência sem  
118 justificativa. Afirma que enviou e-mail onde justifica sua ausência em virtude de consulta médica.  
119 O Presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** afirmou que a correção será realizada. Não  
120 havendo mais correções ou alterações a serem feitas, foi colocada em votação, momento em que se  
121 registrou a presença dos conselheiros **MAURO CÉSAR MIRANDA** e **WILLIAM FERREIRA**  
122 **DA SILVA**, ausentes no início da Sessão. Votaram pela aprovação: **ADERSON COSTA**  
123 **PEREIRA**, **ANTÔNIO JORGE GOMES**, **BERNARDINO JOSÉ GOMES**, **DEISE LOPES**  
124 **DE CARVALHO**, **FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO**, **FRANCISCO ALMEIDA DE**  
125 **FARIAS FILHO**, **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA**, **FRANCISCO VIANA**  
126 **BALBINO**, **GIULIANO FERREIRA COELHO**, **JOSÉ CARLOS COUTINHO**, **JOÃO**  
127 **ABELARDO BRITO**, **JONILDO DE OLIVEIRA CASADO**, **JOSÉ AMÉRICO FONSECA**  
128 **ROSÁRIO**, **JOSÉ ANCHIETA MOURA**, **KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO**, **LUIZ**  
129 **ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA**, **MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS**, **MAURO**  
130 **CÉSAR MIRANDA**, **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS**, **SOLOMAR PEREIRA**  
131 **ROCKEMBACH**, **TELGA STEPHANY DA SILVA**, **VALDEON MORAES BUENO**,  
132 **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO**, **WILLIAM FERREIRA DA SILVA**. Aprovada por



133 unanimidade. Posteriormente, o Presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** sugeriu que fossem  
134 apontadas as devidas considerações referentes à **ATA da 5ª Sessão Plenária Extraordinária**. Sem  
135 alterações a serem realizadas foi colocada em votação. Votaram a favor: **ADERSON COSTA**  
136 **PEREIRA, ANTÔNIO JORGE GOMES, BERNARDINO JOSÉ GOMES, DEISE LOPES**  
137 **DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE**  
138 **FARIAS FILHO, FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA**  
139 **BALBINO, GIULIANO FERREIRA COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO**  
140 **ABELARDO BRITO, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA**  
141 **ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ**  
142 **ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO**  
143 **CÉSAR MIRANDA, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS, SOLOMAR PEREIRA**  
144 **ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES BUENO,**  
145 **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO, WILLIAM FERREIRA DA SILVA.** Aprovada por  
146 unanimidade, passou-se a tratar do item **8 - ORDEM DO DIA. 8.1 - ALTERAÇÃO DA**  
147 **RESOLUÇÃO 058/2019 – ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS EM**  
148 **EDIFICAÇÕES.** O presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** solicitou ao Vice-presidente  
149 **JOSÉ CARLOS COUTINHO** que fizesse a leitura da proposta de resolução alteradora. Após a  
150 leitura, foi colocada em discussão. O Conselheiro **JOÃO ABELARDO BRITO** mencionou que o  
151 art. 5º deve ser ajustado para ficar em conformidade com a redação do Decreto 90.922/85, alterando  
152 a palavra “**executar**” por “**dirigir**”. Já no art. 2º da referida proposta, sugeriu que, além da palavra  
153 “**desdobro**”, seja acrescido a redação “**desmembramento, remembramento e unificação de**  
154 **lotes**”, esclarecendo que as prefeituras do Rio Grande do Sul usam o termo “**desmembramento**”.  
155 Salientou que esse é um pedido dos técnicos que trabalham na grande região de Porto Alegre. O  
156 Conselheiro **GIULIANO FERREIRA COELHO** pediu vistas da proposta em discussão. A  
157 Conselheira **MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS** afirmou que não poderia mais ser  
158 concedido vistas para essa proposta de resolução. Ato contínuo, a Conselheira **TELGA**  
159 **STEPHANY DA SILVA** esclareceu que já houveram dois pedidos de vistas anteriormente, sendo  
160 a proposta retirada da pauta. O Conselheiro **GIULIANO FERREIRA COELHO** argumentou,  
161 justificando que se deve seguir o rito necessário, já que houve a retirada da proposta de pauta anterior  
162 e está em pauta novamente. O presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** ressaltou a grande  
163 expectativa por parte dos técnicos, motivo da cobrança diária de um posicionamento da proposta de  
164 resolução. É necessário fazer o encaminhamento, discutir, acrescentar e fazer o possível para que  
165 haja uma definição, pois o pedido de vistas fará com que a proposta seja discutida daqui a dois



166 meses, sem definição nesse ano. Assim, solicitou ao Conselheiro **GIULIANO FERREIRA**  
167 **COELHO** a reconsideração do seu posicionamento, tendo em vista a necessidade dos técnicos. O  
168 Vice- presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** propôs a votação da proposta de resolução  
169 exatamente como está, ratificando que o pedido de vistas pode ser feito, pois a resolução passou  
170 pela Comissão de Educação e Exercício Profissional – CEEP, tendo dois pedidos de vistas e criada  
171 uma outra comissão para um novo estudo. Portanto, o apresentado é uma proposta nova, cabendo  
172 ao Conselheiro **GIULIANO FERREIRA COELHO** o pedido de vistas. Esclareceu que a  
173 preocupação do Conselheiro **GIULIANO FERREIRA COELHO** são os técnicos em agrimensura.  
174 Dessa maneira, sugeriu que votassem conforme proposta de resolução apresentada. A Conselheira  
175 **DEISE LOPES DE CARVALHO** solicitou a apresentação da resolução original com as  
176 modificações em colorido, como lhes foi enviado, para que fique mais claro e todos consigam  
177 apreciar melhor as modificações propostas, observando que não há invasão de área. Segundo o  
178 Conselheiro **GIULIANO FERREIRA COELHO** o arquivo recebido por e-mail diverge do  
179 apresentado, motivo pelo qual manterá seu pedido de vistas, se comprometendo a tentar concluir o  
180 relato até o último dia da Plenária. O Vice- presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** indagou o  
181 Conselheiro, solicitando esclarecimentos sobre as divergências. O Conselheiro **GIULIANO**  
182 **FERREIRA COELHO** participou que são várias divergências, esclarecendo que se expressa  
183 melhor escrevendo. O Presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** declarou que se deve  
184 conceder vistas, baseado na insistência e no direito do Conselheiro. O Conselheiro **VALDIVINO**  
185 **ALVES DE CARVALHO** se posicionou ratificando o direito do Conselheiro em solicitar vistas,  
186 frisando que o mesmo se dispôs a entregar o relato de vistas até o último dia de plenária. Colocou-  
187 se à disposição do Conselheiro **GIULIANO FERREIRA COELHO**, caso necessite de ajuda e  
188 consiga colocar a proposta de resolução para ser votada até o último dia da Plenária. A Conselheira  
189 **TELGA STEPHANY DA SILVA** aproveitou a oportunidade para agradecer a Comissão criada  
190 para elaboração da proposta de resolução alteradora, afirmando que o trabalho foi árduo e exaustivo,  
191 pois buscaram dar o seu melhor para que não houvesse sobreposição para outras categorias.  
192 Agradeceu ao CRT/BA, CRT/MG, CRT/04, CRT/SP que enviaram seus representantes para  
193 contribuir. Estendeu os agradecimentos ao Gerente Técnico Luzimar Pereira, ao Procurador  
194 Jurídico Dr. Antenor Alves de Souza Júnior, bem como a assistente da Comissão de Educação e  
195 Exercício Profissional do CFT, Genilda Bernardino, colocando a Comissão de Educação e  
196 Exercício Profissional - CEEP à disposição do Conselheiro **GIULIANO FERREIRA COELHO**  
197 e contribuir no que for preciso para seu relato de vistas. O Presidente **WILSON WANDERLEI**  
198 **VIEIRA** concedeu vistas, solicitando o empenho do Conselheiro na entrega do relato até o último



199 dia de plenária e, assim, atenderem as expectativas dos técnicos em edificações. O Conselheiro  
200 **JOÃO ABELARDO BRITO** requereu que, em seu relato, o Conselheiro **GIULIANO**  
201 **FERREIRA COELHO** leve em consideração suas observações, feitas anteriormente, sobre o  
202 pedido dos técnicos do Rio Grande do Sul. Citou algumas leis específicas do Estado, afirmando que  
203 esses técnicos poderão ser prejudicados, levando em consideração que quem analisa esses projetos  
204 em prefeituras são engenheiros e arquitetos. O Diretor **BERNARDINO JOSÉ GOMES** solicitou  
205 que Conselheiro **GIULIANO FERREIRA COELHO** observe melhor o art. 3º, inciso I, onde  
206 menciona “**fiscalizar**”, uma vez que, os técnicos podem fiscalizar mais de dois pavimentos.  
207 Esclarecendo que passou despercebido pela Comissão já que não foi proposta alteração. Passou-se  
208 a discutir o item **8.2 - RESOLUÇÃO QUE DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM**  
209 **ESTRADAS - RELATO DE VISTAS DO CONSELHEIRO WILLIAM FERREIRA DA**  
210 **SILVA**. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** realizou a leitura do Relatório de Vistas  
211 e em seguida foi aberto para discussão. O Conselheiro **LUIZ ANTONIO TOMAZ DE LIMA**, que  
212 também elaborou o relatório juntamente com o Conselheiro **WILLIAM FERREIRA DA SILVA**,  
213 agradeceu a todos que contribuíram com o trabalho para a conclusão do relato. Sem mais  
214 manifestações, o Presidente colocou em votação da seguinte forma: os favoráveis ao relato votam  
215 sim e os contrários votam não. Votaram a favor: **ADERSON COSTA PEREIRA, ANTÔNIO**  
216 **JORGE GOMES, BERNARDINO JOSÉ GOMES, DEISE LOPES DE CARVALHO, FÉLIX**  
217 **FLÁVIO ALVES CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS FILHO,**  
218 **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA BALBINO,**  
219 **GIULIANO FERREIRA COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO ABELARDO**  
220 **BRITO, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO,**  
221 **JOSÉ ANCHIETA MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ ANTÔNIO**  
222 **TOMAZ DE LIMA, MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO CÉSAR**  
223 **MIRANDA, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS, SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH,**  
224 **TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES BUENO, VALDIVINO ALVES DE**  
225 **CARVALHO, WILLIAM FERREIRA DA SILVA**. Aprovado por unanimidade, passou-se a  
226 discutir o item **8.3 - RESOLUÇÃO QUE DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM**  
227 **MEIO AMBIENTE**. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** realizou a leitura da  
228 proposta de resolução. Não havendo manifestações, passou-se a votação. Votaram a favor:  
229 **ADERSON COSTA PEREIRA, ANTÔNIO JORGE GOMES, BERNARDINO JOSÉ**  
230 **GOMES, DEISE LOPES DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO,**  
231 **FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS FILHO, FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS**



232 ZARANZA, FRANCISCO VIANA BALBINO, GIULIANO FERREIRA COELHO, JOSÉ  
233 CARLOS COUTINHO, JOÃO ABELARDO BRITO, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO,  
234 JOSÉ AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA MOURA, KEPLER DANIEL  
235 SÉRGIO EDUARDO, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MARIA AMÉLIA  
236 CALHEIROS SANTOS, MAURO CÉSAR MIRANDA, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS,  
237 SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON  
238 MORAES BUENO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO, WILLIAM FERREIRA DA  
239 SILVA. Aprovada por unanimidade, passou-se a discutir o item **8.4 – RESOLUÇÃO QUE**  
240 **DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM ELETRÔNICA**. O Vice-presidente JOSÉ  
241 CARLOS COUTINHO realizou a leitura da resolução proposta observando que a ordem dos  
242 incisos não ficou correta, esclarecendo que será corrigida posteriormente. Aberto para discussão, o  
243 Conselheiro FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA pediu a palavra citando o inciso  
244 XXI, do art. 3º, que trata sobre energia fotovoltaica, constando em sua redação “**responsabilizar-**  
245 **se por instalação e manutenção de energia fotovoltaica**”, sugeriu a redação: “**projetar, executar,**  
246 **manutenir e responsabilizar-se por sistemas de energia fotovoltaica**”. Continuou sugerindo que  
247 a expressão “**projetar, executar, manter e responsabilizar-se**” seja inserida nos dois incisos  
248 seguintes, onde um trata sobre de cerca elétrica e o outro sobre circuito fechado de televisão-CFTV.  
249 O Conselheiro VALDIVINO ALVES DE CARVALHO solicitou que, a redação do art. 2º, inciso  
250 II, item 3, **onde se lê:** executar ensaios de rotina (...), **leia-se:** executar e acompanhar ensaios de tipo  
251 e rotina (...). Justificando que certos equipamentos quando saem do fabricante, o técnico em  
252 eletrônica é responsável pela execução, porém, existem determinados equipamentos que devem  
253 passar por ensaios porque não são confeccionados na própria fábrica, mas em laboratório. Dessa  
254 forma, é necessário fazer ensaio de tipo de equipamentos de maior porte que possuem equipamentos  
255 eletrônicos dentro. Com isso, o técnico em eletrônica, além de responsabilizar-se por ensaios de  
256 rotina, pode ser responsável por ensaios de tipo. O Diretor BERNARDINO JOSÉ GOMES  
257 declarou que o art. 3º, inciso XXI, está amplo geral e irrestrito, esclarecendo que existe energia  
258 fotovoltaica *on grid*, *off grid*, de pequena instalação e conexões com rede de média tensão, onde o  
259 técnico em eletrônica não pode atuar. Acredita que a redação deve ser melhorada, propondo que o  
260 inciso XXI tenha o seguinte termo: “**responsabilizar-se pela execução de instalação e**  
261 **manutenção de energia solar fotovoltaica**”. Desse modo, irá de encontro ao tratado em conversa  
262 com o Diretor FRANCISCO VIANA BALBINO, concordando que a execução e manutenção não  
263 tem limite para o técnico em eletrônica. Esclareceu que na redação a qual propôs, contempla o  
264 mencionado pelo Diretor FRANCISCO VIANA BALBINO, justificando que existem



265 concessionárias com padrões de entrada de energia de diferentes potencias. Assim, é uma proposta  
266 contrária à do Conselheiro **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA**. A Conselheira  
267 **TELGA STEPHANY DA SILVA** expôs seu entendimento sobre o proposto pelo Conselheiro  
268 **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA** afirmando que projeto não cabe ao técnico  
269 em eletrônica, mas ao técnico em eletrotécnica. O Diretor **FRANCISCO VIANA BALBINO** pediu  
270 para fazer uma pequena intervenção explanando que o projeto de energia fotovoltaica é basicamente  
271 em cálculos simples, de orientação de convergência de energia solar, que ao impactar as  
272 microcélulas no conjunto geral da célula, terá um valor de voltagem. No entanto, as demandas  
273 residenciais de hoje no Brasil, são pequenas. Mesmo que todo o sistema seja feito pelo técnico em  
274 eletrotécnica com altíssima competência, ao chegar à instalação *off grid*, será a empresa fornecedora  
275 a executar. Ratificou que o proposto pelo Diretor **BERNARDINO JOSÉ GOMES** está dentro  
276 dessa questão e afirma que o projeto é simples como desenhar um circuito eletrônico. O Conselheiro  
277 **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS** declarou que projetar não é tão simples, é muito mais técnico  
278 do que se fazer um rabisco, havendo muitos cálculos de demandas instaladas ou a serem instaladas.  
279 Esclareceu que não sabe a diferença entre executar e instalar, a seu ver não existe diferença,  
280 ressaltando entender e concordar, se constar no inciso sistema *off grid*. Explicou que no sistema *on*  
281 *grid* as concessionárias exigem a formação de técnico em eletrotécnica, sugerindo a verificação de  
282 resoluções da Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica, que tratem sobre o tema por ser o  
283 órgão responsável pela fiscalização. No entanto, reafirma que boa parte das concessionárias exige  
284 que a formação do técnico seja em eletrotécnica. Lembrou que o técnico em eletrônica, por mais  
285 que tenha conhecimento, infelizmente não tem a formação. Justificou que isso implica no padrão de  
286 entrada da própria concessionária, ou seja, terão duas medições, uma que sairá energia através do  
287 sistema fotovoltaico e a outra enviada pela própria concessionária a residência, estabelecimento ou  
288 indústria. Portanto, concorda apenas com o sistema *off grid*, devendo constar da redação, pois da  
289 forma proposta o sentido é muito amplo. O Diretor **BERNARDINO JOSÉ GOMES**, para  
290 corroborar com a dúvida do Conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS**, fez menção ao Decreto  
291 90.922/85 que fala de instalações de até 800kva, afirmando sua preocupação em relação a redação,  
292 onde fala de instalação, lhe vem a dúvida interpretação. Afirmou que ao inserir a palavra “**execução**”  
293 a interpretação será mais clara, sem deixar dúvida. O Conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS**  
294 **SANTOS** esclareceu que o mencionado pelo Diretor sobre o Decreto 90.922/85, refere-se aos  
295 técnicos em eletrotécnica e elétrica, não aos técnicos em eletrônica. Ratificou seu posicionamento  
296 cientificando que já ocorreram diversos casos de incêndio, bem como queda de telhados por falta  
297 de dimensionamento de peso. O Diretor **BERNARDINO JOSÉ GOMES** informou que trabalha



298 numa concessionária de energia elétrica que no passado chamava o consumidor de consumidor,  
299 onde se tinha uma conta específica para ele, depois passou a chamá-los de cliente e posteriormente  
300 de unidade consumidora, porém, hoje chama de instalação, independente da carga/potência  
301 instalada. Explicou que, quando se fala em instalação, para aquela unidade consumidora  
302 independente da potência. Afirmou não ver diferença, porém, é uma preocupação. O Conselheiro  
303 **JOSÉ ANCHIETA MOURA** participou que é do ramo da elétrica há mais de quarenta anos e  
304 concordou com o Conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS**. Explanou que quando se trata  
305 de geração de energia envolve uma série de conhecimentos que não é simplesmente instalar uma  
306 placa e achar que domina o assunto. A complexidade é maior porque envolve medição, aterramento,  
307 cálculo de demanda, cálculo de condutores e de proteção. Explicou que a energia fotovoltaica nada  
308 mais é do que uma modalidade de geração de energia e que hoje, na maioria das geradoras, se gera  
309 cinco megawatts, quinhentos megawatts, mais do que muitas geradoras de hidroelétricas. Afirmou  
310 que a medição é um fator importante porque tem a medição da concessionária no ato do recebimento  
311 e no ato do fornecimento. Sendo ampla a estrutura de alguns sistemas fotovoltaicos, e uma grande  
312 responsabilidade para o profissional porque se colocará num mercado onde estará disposto a  
313 projetar, executar e entregar sua instalação funcionando, de acordo com a demanda e o consumo,  
314 mostrando, inclusive, valores, quantidade de placas aonde vem o somatório de potência instalada.  
315 Lógico que o projeto em si, será submetido à concessionária. Todavia, para que se apresente um  
316 projeto com todas essas características, é necessário que se tenha conhecimento aprofundado da  
317 questão. Acredita que essas atribuições sejam mais viáveis ao técnico em eletrotécnica por terem  
318 um conhecimento mais profundo sobre geração, instalação e distribuição de energia. Ratificou que  
319 o assunto deve ser bem debatido sugerindo que seja feito pesquisa para verificar de que forma as  
320 concessionárias estão lidando com essa questão. Enfatizou que o mercado está muito disputado,  
321 sendo necessário mostrar preparo e conhecimento. O Diretor **SOLOMAR PEREIRA**  
322 **ROCKEMBACH** parabenizou a Comissão que trabalhou com a construção dessa proposta de  
323 resolução, afirmando que acompanhou o trabalho de perto e sabe que foi árduo. Explicitou que  
324 militou nessa área por vinte e oito anos e se sente à vontade para falar sobre o tema. Esclareceu que  
325 “projeto” não foi inserido a redação para evitar problema com o técnico em eletrotécnica,  
326 concordando com o Conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS** no que tange a instalações *off*  
327 *grid*, pois o técnico em eletrônica pode realizar. Afirmou que fazia esse tipo de instalação, não no  
328 nível atual que se encontra hoje, porque naquela época alguns painéis eram restritos. Todavia, afirma  
329 que a execução e manutenção ele sempre fez e não se pode retirar o que já era praticado no conselho  
330 anterior. A Conselheira **MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS** observou que no art. 5ª



331 constou da redação a expressão “**nível médio**” e solicitou a retirada. Sem mais manifestações o  
332 Presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** sugeriu que a votação seja feita da seguinte forma:  
333 quem concorda com a resolução da forma como está vota sim, quem discorda vota não e depois se  
334 volta a discutir as sugestões, que são diversas sendo algumas contrárias. O Diretor **FRANCISCO**  
335 **VIANA BALBINO** pediu para fazer algumas considerações frisando que nessa questão de energia  
336 solar está sendo praticado um corporativismo muito parecido com o sistema CONFEA/CREA, entre  
337 engenheiros civis, engenheiros eletricitas, engenheiros mecânicos, etc. Lembrou que sempre  
338 haverá sombreamento e que, em relação a cálculos, o técnico em eletrônica também estuda. Alegou  
339 que o Brasil inteiro está cheio de leigos e não tem nada contra o profissional qualificado ou que está  
340 tentando sobreviver no mercado. Salientou seu respeito em não haver o excesso de atribuição, bem  
341 como, o ponto de vista dos eletrotécnicos conselheiros, porém, o projeto de energia solar, não é tão  
342 mirabolante, é uma convergência de energia solar e uma convergência de uma corrente contínua  
343 com circuitos elaborados. Esclareceu que no Brasil não se projeta mais, vem tudo de fora, assim, as  
344 conexões são encaixadas, já vem prontas e o cálculo da demanda para residência é simples. Afirmou  
345 que ninguém realizará demanda para 800kva porque realmente o técnico em eletrônica não vai se  
346 habilitar a fazer, porém, se fizer, chamará um colega eletrotécnico para ajudar no projeto porque  
347 está prevista a parceria no TRT, que é participativo. Não concorda que digam que o técnico em  
348 eletrônica não tem competência, já que esse técnico estuda matemática, física, química igual aos  
349 eletrotécnicos. Citou exemplo de instalação de equipamentos bancários que, nas pequenas cidades,  
350 são instalados por esse técnico, já que a demanda não é grande, sendo trifásica simples. Mencionou  
351 que o Nordeste hoje só trabalha trifásica, e, à medida que se exclua e coloque que o técnico só pode  
352 fazer um bifásico de 127 volts, estaremos excluindo os técnicos do Nordeste, afirmando que nenhum  
353 técnico realizará demanda superior ao que ele pode. O Diretor **SOLOMAR PEREIRA**  
354 **ROCKEMBACH** sugeriu que se coloque a proposta da resolução em votação, como proposto  
355 anteriormente pelo Presidente, afirmando que, mesmo que seja aprovada, nada impede que sejam  
356 feitas alterações futuras. Esclareceu que os técnicos dessa modalidade estão carentes dessa resolução  
357 e o CFT está procurando atender onde existem as maiores necessidades. Pediu que fosse votada como  
358 está, e sendo aprovada, passará a vigorar para que os técnicos em eletrônica tenham embasamento  
359 de suas atribuições. O Conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS** citou a Resolução nº 482, de  
360 17 de abril de 2012, da Aneel, que estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e  
361 minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o sistema de compensação  
362 de energia elétrica, e dá outras providências. Solicitou que todos lessem a resolução mencionada  
363 antes de se colocar em votação a proposta do CFT, sugerindo a retirada da proposta de resolução da



364 pauta e, após todos avaliarem o material, retornar a proposta a pauta no segundo dia da Sessão  
365 Plenária. O Diretor **SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH** esclareceu que em 2012 o CFT não  
366 existia e só quem tinha vez era engenheiro e arquiteto. Afirmou que é necessário regradar a categoria  
367 e, assim, cobrar mudança da Aneel para que o técnico seja aceito porque o técnico é excluído de  
368 todas as resoluções e normas. Não se pode segurar as resoluções do Conselho visando essa  
369 legislação que trava. Reiterando seu posicionamento em votar a resolução da maneira proposta. O  
370 Conselheiro **JOSÉ ANCHIETA MOURA** esclareceu que quando o Conselheiro **SÉRGIO**  
371 **SOUZA DOS SANTOS** menciona as agências e órgãos reguladores, é no sentido de procurar seguir  
372 as determinações legais, devendo se envolver com esses preceitos legais que são importantes.  
373 Destacou que em se tratando de geração de energia, envolve uma estrutura muito mais complexa,  
374 não é tão simples quanto o discurso. No que diz respeito às regiões Norte, Sul e Nordeste o sistema  
375 é integral, as tecnologias não se diferem. Acredita que esse assunto deve ser muito bem discutido e  
376 aprimorado para evitar que as resoluções voltem a ser discutidas por diversas vezes como vem  
377 ocorrendo, a exemplo dos técnicos em edificações. O Presidente **WILSON WANDERLEI**  
378 **VIEIRA** salientou que tem a proposta apresentada e a posição dos Conselheiros, sugerindo que seja  
379 colocada em votação e, se for rejeitada, discutirão os detalhes sugeridos. Destacou que uma equipe  
380 trabalhou na elaboração da proposta de resolução, além da Comissão outros profissionais da área  
381 contribuíram para chegar nessa redação. Assim, em respeito a essas pessoas que trabalharam e  
382 elaboraram a proposta, a colocará em votação. Determinou que aqueles que concordam votem sim  
383 e os que discordam votem não. Votaram favorável: **ADERSON COSTA PEREIRA,**  
384 **BERNARDINO JOSÉ GOMES, DEISE LOPES DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES**  
385 **CARREIRO, FRANCISCO VIANA BALBINO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JONILDO**  
386 **DE OLIVEIRA CASADO, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MARIA AMÉLIA**  
387 **CALHEIROS SANTOS, SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA**  
388 **SILVA, VALDEON MORAES BUENO e WILLIAM FERREIRA DA SILVA.** Votaram  
389 contra: **ANTÔNIO JORGE GOMES, FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS FILHO,**  
390 **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, GIULIANO FERREIRA COELHO,**  
391 **JOÃO ABELARDO BRITO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA**  
392 **MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, MAURO CÉSAR MIRANDA, SÉRGIO**  
393 **SOUZA DOS SANTOS e VALDIVINO ALVES DE CARVALHO.** Aprovada pela maioria, com  
394 13 (treze) votos favoráveis e 11 (onze) contrários. Passou-se a tratar do item **8.5 – ALTERAÇÃO**  
395 **DA RESOLUÇÃO Nº 48/2018.** O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** fez a leitura da  
396 proposta de resolução alteradora. Foi colocada em discussão, porém, não houve manifestação pelos



397 presentes, passando-se a votação. Votaram favorável: **ADERSON COSTA PEREIRA,**  
398 **ANTÔNIO JORGE GOMES, DEISE LOPES DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES**  
399 **CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS FILHO, FRANCISCO JOSÉ**  
400 **VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA BALBINO, GIULIANO FERREIRA**  
401 **COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO ABELARDO BRITO, JONILDO DE**  
402 **OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA**  
403 **MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA,**  
404 **MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO CÉSAR MIRANDA, SOLOMAR**  
405 **PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES**  
406 **BUENO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO e WILLIAM FERREIRA DA SILVA.** Com  
407 ausência do Diretor de Fiscalização e Normas **BERNARDINO JOSÉ GOMES** e abstenção do  
408 Conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS.** Aprovada por maioria, com 22 (vinte e dois) votos  
409 favoráveis, 1 (uma) ausência e 1(uma) abstenção. Passou-se ao item **8.6 – ALTERAÇÃO DA**  
410 **RESOLUÇÃO Nº 52/2019.** O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** fez a leitura da  
411 proposta de resolução alteradora. Colocada em discussão, sem manifestações, passou-se a votação.  
412 Votaram a favor: **ADERSON COSTA PEREIRA, ANTÔNIO JORGE GOMES, DEISE**  
413 **LOPES DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA**  
414 **DE FARIAS FILHO, FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO**  
415 **VIANA BALBINO, GIULIANO FERREIRA COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO,**  
416 **JOÃO ABELARDO BRITO, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO**  
417 **FONSECA ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO**  
418 **EDUARDO, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MARIA AMÉLIA CALHEIROS**  
419 **SANTOS, MAURO CÉSAR MIRANDA, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS, SOLOMAR**  
420 **PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES**  
421 **BUENO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO e WILLIAM FERREIRA DA SILVA.** Com  
422 ausência do Diretor de Fiscalização e Normas **BERNARDINO JOSÉ GOMES.** Aprovada com 23  
423 (vinte e três) votos favoráveis e 1 (uma) ausência. Passou-se ao item **8.7 – ALTERAÇÃO DA**  
424 **RESOLUÇÃO Nº 107/2020.** O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** realizou a leitura  
425 da proposta de resolução alteradora. Colocada em discussão. O Conselheiro **VALDIVINO ALVES**  
426 **DE CARVALHO** e a Conselheira **DEISE LOPES DE CARVALHO** pediram vistas,  
427 comprometendo-se a entregar o relato até o último dia da Sessão Plenária. O Diretor **FRANCISCO**  
428 **VIANA BALBINO** se colocou à disposição dos conselheiros para quaisquer esclarecimentos. O  
429 Presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** concedeu vistas, conforme solicitado, passando a



430 tratar do item **8.8 - DELIBERAÇÃO SOBRE A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº**  
431 **001/2020 - QUE ALTERA A RESOLUÇÃO 88/2019, DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO**  
432 **DE ANUIDADES.** O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** fez a leitura das propostas  
433 de deliberação que aprova a Resolução Ad *Referendum* nº 01, de 17 de setembro de 2020 e resolução  
434 que altera o art. 8º da Resolução 88, de 06 de dezembro de 2019. Colocadas em discussão, sem a  
435 manifestação dos presentes, passou-se a votação. Votaram a favor: **ADERSON COSTA**  
436 **PEREIRA, ANTÔNIO JORGE GOMES, DEISE LOPES DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO**  
437 **ALVES CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS FILHO, FRANCISCO JOSÉ**  
438 **VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA BALBINO, GIULIANO FERREIRA**  
439 **COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO ABELARDO BRITO, JONILDO DE**  
440 **OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA**  
441 **MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA,**  
442 **MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO CÉSAR MIRANDA, SOLOMAR**  
443 **PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES**  
444 **BUENO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO e WILLIAM FERREIRA DA SILVA.** Com  
445 ausência do Diretor de Fiscalização e Normas **BERNARDINO JOSÉ GOMES** e Conselheiro  
446 **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS.** Aprovadas com 22 (votos) favoráveis e 2 (duas) ausências.  
447 Passou-se a tratar do item **8.9 - DELIBERAÇÃO SOBRE A RESOLUÇÃO AD**  
448 **REFERENDUM Nº 002/2020 QUE ESTABELECE OS VALORES DAS ANUIDADES, DO**  
449 **TRT E DAS TAXAS PARA O ANO DE 2021.** O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO**  
450 leu as propostas de deliberação que aprova a Resolução Ad *Referendum* nº 02, de 17 de setembro  
451 de 2020 e resolução que estabelece os valores das anuidades, do TRT e das taxas para o ano de  
452 2021. Colocado em discussão. O Conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS** questionou a falta  
453 de resolução que trate de taxas de multas, dando como exemplo os CRTs, que já estão fazendo  
454 fiscalização e emitindo relatórios de fiscalização, sugerindo que seja providenciada resolução sobre  
455 o assunto. Colocado em votação. Votaram a favor: **ADERSON COSTA PEREIRA, ANTÔNIO**  
456 **JORGE GOMES, DEISE LOPES DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO,**  
457 **FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS FILHO, FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS**  
458 **ZARANZA, FRANCISCO VIANA BALBINO, GIULIANO FERREIRA COELHO, JOSÉ**  
459 **CARLOS COUTINHO, JOÃO ABELARDO BRITO, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO,**  
460 **JOSÉ AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA MOURA, KEPLER DANIEL**  
461 **SÉRGIO EDUARDO, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MARIA AMÉLIA**  
462 **CALHEIROS SANTOS, MAURO CÉSAR MIRANDA, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS,**



463 **SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON**  
464 **MORAES BUENO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO e WILLIAM FERREIRA DA**  
465 **SILVA.** Com ausência do Diretor de Fiscalização e Normas **BERNARDINO JOSÉ GOMES.**  
466 Aprovadas com 23 (vinte e três) votos e 1 (uma) ausência. Passou-se ao item **8.10 - RESOLUÇÃO**  
467 **QUE REGULAMENTA A POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS DE**  
468 **SERVIÇOS DO SISTEMA CFT/CRTS – OUVIDORIA.** O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS**  
469 **COUTINHO** realizou a leitura da proposta de resolução. Sem manifestações, colocou-se em  
470 votação. Contudo, após o início da votação, o Conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS**  
471 questionou a lei citada no último artigo da proposta, afirmando que a Lei nº 13.853/2019, que altera  
472 a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar  
473 a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e dá outras providências, faz-se necessário constar na  
474 proposta de resolução em comento. Justificou, baseando-se no fato do Conselho trabalhar com dados  
475 de usuário, sugerindo sua inserção. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** explicou que  
476 a resolução proposta trata especificamente da ouvidoria, por isso faz menção a Lei 13.460/2017,  
477 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da  
478 administração pública, não tratando da lei de proteção de dados. Afirmou que a LGPD está sendo  
479 discutida pela Diretoria para que seja feita uma resolução específica, sendo desnecessária a inserção  
480 dessa lei à resolução proposta, por se tratar especificamente da ouvidoria. O Presidente **WILSON**  
481 **WANDERLEI VIEIRA** concordou e ratificou o posicionamento do Vice-presidente, retomando a  
482 votação. Votaram a favor **DEISE LOPES DE CARVALHO, FRANCISCO ALMEIDA DE**  
483 **FARIAS FILHO, FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA**  
484 **BALBINO, GIULIANO FERREIRA COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO**  
485 **ABELARDO BRITO, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO, JOSÉ ANCHIETA MOURA,**  
486 **KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MARIA**  
487 **AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO CÉSAR MIRANDA, SÉRGIO SOUZA DOS**  
488 **SANTOS, SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA,**  
489 **VALDEON MORAES BUENO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO e WILLIAM**  
490 **FERREIRA DA SILVA.** Com ausência do Diretor de Fiscalização e Normas **BERNARDINO**  
491 **JOSÉ GOMES** e Conselheiro **ADERSON COSTA PEREIRA.** Abstenção dos Conselheiros  
492 **ANTÔNIO JORGE GOMES, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO e JOSÉ AMÉRICO**  
493 **FONSECA ROSÁRIO.** Aprovada por maioria, com 19 (dezenove) votos favoráveis, 2 (duas)  
494 ausências e 3 (três) abstenções. Passou-se a tratar o item **8.11 - DELIBERAÇÃO QUE**  
495 **DISCIPLINA AS PUBLICAÇÕES NO DOU E RATIFICA OS ATOS**



496 **HOMOLOGATÓRIOS ELETIVOS JÁ REALIZADOS E REVOGA A DELIBERAÇÃO**  
497 **PLENÁRIA Nº 053/2020.** O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** fez a leitura da  
498 proposta de deliberação. Não havendo manifestações sobre o assunto, passou-se a votação. Votaram  
499 a favor: **ANTÔNIO JORGE GOMES, DEISE LOPES DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO**  
500 **ALVES CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS FILHO, FRANCISCO JOSÉ**  
501 **VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA BALBINO, GIULIANO FERREIRA**  
502 **COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO, JOSÉ**  
503 **AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA MOURA, KEPLER DANIEL**  
504 **SÉRGIO EDUARDO, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MARIA AMÉLIA**  
505 **CALHEIROS SANTOS, MAURO CÉSAR MIRANDA, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS,**  
506 **SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON**  
507 **MORAES BUENO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO e WILLIAM FERREIRA DA**  
508 **SILVA.** Com ausência do Diretor de Fiscalização e Normas **BERNARDINO JOSÉ GOMES** e  
509 Conselheiro **ADERSON COSTA PEREIRA.** Abstenção do Conselheiro **JOÃO ABELARDO**  
510 **BRITO.** Aprovado por maioria, com 21 (vinte e um) votos favoráveis, 2 (duas) ausências e 1 (uma)  
511 abstenção. O Conselheiro **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO** pediu a palavra informando  
512 que recebeu alguns questionamentos sobre a proposta de resolução, aprovada para técnicos em  
513 eletrônica, desejando a confirmação se a mesma será publicada do jeito que foi aprovada ou se farão  
514 correções técnicas, citando o art. 5º como exemplo, onde consta a expressão “nível médio”. Solicitou  
515 esclarecimentos para aqueles que os estão assistindo no *youtube*. O Vice-presidente **JOSÉ**  
516 **CARLOS COUTINHO** esclareceu que as correções serão apenas de ordem ortográfica e a correção  
517 do observado anteriormente pela Conselheira **MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS**, onde  
518 será retirada a expressão “nível médio”, bem como a correção da ordem dos incisos. Reiterou que  
519 farão uma revisão sem alterar o teor do que foi apresentado. O Conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS**  
520 **SANTOS** propôs a suspensão da Plenária, para continuidade no dia seguinte, diante do desgaste  
521 provocado por várias horas de discussão. O Presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA**  
522 informou que esse também é seu posicionamento, considerando que se prosseguirem a discussão  
523 para outro item de pauta poderão extrapolar o horário previsto para o término, às dezoito horas.  
524 Dando por encerrada a reunião, às dezessete horas e quarenta e oito minutos, a ser retomada no dia  
525 seguinte. Em continuidade aos trabalhos, no dia oito de outubro de dois mil e vinte, às quatorze  
526 horas e quatro minutos, o Presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** realizou a chamada dos  
527 conselheiros, para a conferência do quórum no segundo dia de Sessão Plenária, presentes:  
528 **ADERSON COSTA PEREIRA, ANTÔNIO JORGE GOMES, DEISE LOPES DE**



529 **CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS**  
530 **FILHO, FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA**  
531 **BALBINO, GIULIANO FERREIRA COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO**  
532 **ABELARDO BRITO, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA**  
533 **ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ**  
534 **ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO**  
535 **CÉSAR MIRANDA, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS, SOLOMAR PEREIRA**  
536 **ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES BUENO,**  
537 **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO.** Ausentes o Diretor **BERNARDINO JOSÉ GOMES** e  
538 Conselheiro **WILLIAM FERREIRA DA SILVA.** Verificado o quórum, o presidente **WILSON**  
539 **WANDERLEI VIEIRA** sugeriu que iniciassem os trabalhos seguindo a pauta do dia anterior.  
540 Entretanto, indagou o Conselheiro **GIULIANO FERREIRA COELHO** sobre a elaboração do  
541 relato sobre a proposta de alteração da Resolução nº 58. Ao tempo, o Conselheiro informou que não  
542 concluiu o relato, mas afirmou que se o Presidente desejar e achar pertinente, retirará seu pedido de  
543 vistas, desde que votem na proposta de resolução da forma que se encontra. Salientou que não  
544 concorda com as alterações sugeridas anteriormente por implicarem na área de agrimensura. O  
545 Presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** esclareceu que o assunto será discutido mais à  
546 frente. O Conselheiro **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO** informou que já estaria com o  
547 relato de vistas pronto, o qual elaborou em conjunto com a Conselheira **DEISE LOPES DE**  
548 **CARVALHO**, sobre a proposta alteradora da Resolução nº 107/2020. O Presidente afirmou que a  
549 ideia é dar continuidade a pauta e deixar o relato para o final. No entanto, o Conselheiro  
550 **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO** manifestou o desejo em apresentar o relato de imediato,  
551 porém, deixou a critério do Presidente. Teve seu pedido foi acatado, dando início a apresentação do  
552 tratado no item **8.7 ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 107/2020.** O Conselheiro  
553 **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO** leu e explicou suas ponderações, onde o destaque do seu  
554 relato foi a alteração da redação do art. 2º, inciso II, item 6. O referido item tem a seguinte redação:  
555 **“executar ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos**  
556 **materiais, peças e conjuntos certificando as atividades de soldagem sem a necessidade de**  
557 **vínculos com Organismos de Certificação de Pessoas – OCP”.** A sugestão do Conselheiro é que  
558 seja alterada para: **“executar e acompanhar ensaios de tipo e de rotina, registrando observações**  
559 **relativas ao controle de qualidade de materiais, peças e conjuntos, acompanhando todas as**  
560 **atividades de soldagem e especificações de projeto”.** Ao final, solicitou aos presentes que  
561 levassem em consideração todo o exposto no relato. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS**



562 **COUTINHO** pediu a palavra para esclarecer ao Conselheiro **VALDIVINO ALVES DE**  
563 **CARVALHO** que não é o responsável pela elaboração das propostas de resoluções, pois em suas  
564 colocações sempre mencionava seu nome, dando a entender que as resoluções apresentadas foram  
565 elaboradas por ele. No entanto, elucidou que faz a leitura das propostas de resoluções e expõe seu  
566 ponto de vista. O Presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** reiterou que é necessário também  
567 esclarecer aos internautas, para que não haja dúvida, que quem elabora as propostas de resoluções  
568 é a Comissão de Educação e Exercício Profissional-CEEP. Após a elaboração pela Comissão é que  
569 se passa pela Diretoria, que as pautam ao Plenário do CFT que é quem detém o poder de decisão. O  
570 Diretor **BERNARDINO JOSÉ GOMES** solicitou o registro de sua presença, justificando seu  
571 atraso por motivo de trabalho. Colocado em discussão, o Diretor **FRANCISCO VIANA**  
572 **BALBINO** propôs que a resolução seja votada da maneira em que se encontra, sem as alterações  
573 sugeridas no relato de vistas, principalmente no que tange ao art. 2º, inciso II, item 6, oportunidade  
574 em que leu documento elaborado por sua pessoa, expondo seu posicionamento sobre o assunto.  
575 Defendeu a manutenção do item na íntegra, afirmando que o mesmo impõe que quem regulamenta  
576 as atribuições dos técnicos industriais é o CFT. Ressaltou que não podemos nos submeter a lob,  
577 marketing e ações indevidas. Continuou fazendo menção ao requerimento de uma cooperativa junto  
578 ao CFT, com cópia para os Conselheiros, onde o teor do assunto seria a Resolução nº 107/2020.  
579 Enfatizou que muitos dos profissionais que compõem tal cooperativa não estão registrados no CFT.  
580 Reiterando, mais uma vez, que não se deve submeter, alegando que o CFT deve ter independência,  
581 para não retornar ao velho sistema. Sustentou seu posicionamento pela manutenção do item na  
582 íntegra, enfatizando que quem determina as atribuições do técnico é o CFT e não as OCPs. A  
583 Conselheira **TELGA STEPHANY DA SILVA** cumprimentou a todos parabenizando o Diretor  
584 **FRANCISCO VIANA BALBINO** pela defesa do artigo. Destacou que esse item teve uma proposta  
585 da Comissão, porém, o arquivo encaminhado por e-mail estava divergindo do proposto. Fez a leitura  
586 do texto proposto pela Comissão que é: **“executar ensaios de rotina, registrando observações**  
587 **relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos certificando as atividades**  
588 **de soldagem”**, para dar conhecimento aos presentes da diferença entre o proposto pela Comissão e  
589 o encaminhado aos Conselheiros. O Conselheiro **GIULIANO FERREIRA COELHO** concordou  
590 com o Diretor **FRANCISCO VIANA BALBINO** no que tange às instituições que estão forçando  
591 as certificações, destacando que é importante lembrar e pensar em alguns aspectos, pois uma  
592 entidade para ser certificadora precisa cumprir algumas normas como as ISOs. São normas  
593 internacionais que, para se oferecer produto em outro país e até no próprio país, são necessárias.  
594 Afirmou que para se construir opinião é necessário saber quais são essas entidades, para ter certeza



595 da autenticidade dessas unidades certificadoras. Ressaltou, ainda, que a resolução como está sendo  
596 posta não obriga a cumprir essas certificações. Apenas menciona que os profissionais tem  
597 atribuições, e as certificações serão exigidas por fora, ou seja, isso só deverá ser cumprido por  
598 exigência da empresa. O Conselheiro **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO** esclareceu que a  
599 certificação é voluntária, não sendo o técnico, de qualquer modalidade, obrigado a fazer uma  
600 certificação para todo serviço que oferecer. Citou a fala da Conselheira **TELGA STEPHANY DA**  
601 **SILVA**, destacando que o proposto pela Comissão é semelhante ao proposto em seu relato, já que  
602 a Conselheira explicou que na proposta apresentada não consta a redação proposta pela Comissão.  
603 O Diretor **BERNARDINO JOSÉ GOMES** informou que a ABNT editou a NBR 1342, que trata  
604 sobre inspeção de solda e, ao final do texto, diz que dependendo do nível de escolaridade de cada  
605 profissional é necessário fazer inspeção para verificar quanto tempo tem de experiência, para se  
606 tornar inspetor nível um e nível dois. Entende que a ABNT pode certificar todos os processos,  
607 entretanto, certificar pessoas lhe causa preocupação, querendo que o profissional seja certificado  
608 para executar sua profissão como se não fosse profissional habilitado com responsabilidade criminal  
609 e civil perante a sociedade. Expressou que é necessário deixar o mercado dizer, não cabendo ao CFT  
610 dizer que esse profissional tem que ser certificado. O Conselho habilita o profissional e todo  
611 profissional habilitado pode ser certificado, mas nem todo profissional certificado pode ser  
612 habilitado. Concorda com o Diretor **FRANCISCO VIANA BALBINO**, que os técnicos habilitados  
613 não precisam de certificação, destacando as grandes empresas, afirmando que nelas nenhum  
614 profissional precisa ser certificado porque a empresa assume o papel de certificação. Frisou a  
615 necessidade em se atentarem se esse tipo de situação ocorre somente com os técnicos em soldagem.  
616 O Conselheiro **JOSÉ ANCHIETA MOURA** saudou a todos afirmando a importância em deixar  
617 claro o que significa uma certificação, uma empresa ser certificada, um profissional ser certificado  
618 e outra coisa são as habilidades profissionais, já que são coisas bem distintas. Relatou que todos os  
619 profissionais que trabalham na área elétrica são obrigados a fazer a NR 10 por uma questão de  
620 segurança, no entanto, essa NR ficou na gaveta por muitos anos e só foi resgatada quando  
621 começaram as privatizações e o surgimento de muitos acidentes de trabalho. Ao adentrar numa área  
622 elétrica, necessariamente, tem que se fazer a NR 10 e com dois ou três anos deve se repetir. Existem  
623 as certificadoras tanto a nível nacional quanto internacional, mas nada tem a ver com o profissional,  
624 concordando com as colocações dos Diretores **BERNARDINO JOSÉ GOMES** e **FRANCISCO**  
625 **VIANA BALBINO**. Declarou que hoje temos um conselho com um grande número de profissionais  
626 que sabem muito bem discutir, discernir e se posicionar diante da sociedade. Passaram a vida inteira  
627 sofrendo, inclusive, impedidos de falar para a sociedade o que realmente existia por trás dessas



628 políticas maldosas. Afirmou a necessidade de continuar firme com o propósito pelo reconhecimento  
629 profissional, onde as resoluções aprovadas estimularão os técnicos industriais a exercerem suas  
630 funções sem nenhuma intimidação não sendo submetidos a constrangimentos. Saberão que podem  
631 recorrer aos CFT/CRTs que são os órgãos com estrutura para atender os profissionais. O Conselheiro  
632 **ANTÔNIO JORGE GOMES** cumprimentou os presentes e declarou sua preocupação com o  
633 informado pela Conselheira **TELGA STEPHANY DA SILVA**, onde afirmou que a proposta  
634 apresentada ao Plenário diverge da proposta da Comissão. Ratificou que por diversas vezes falou  
635 sobre a necessidade de as resoluções passarem pelo jurídico para evitar problemas futuros e, após  
636 essa verificação, encaminhar as resoluções de volta à Comissão, para então, leva-las ao Plenário. A  
637 Conselheira **MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS** esclareceu que o discutido pela  
638 Comissão foi não mencionar o que é ou não necessário, justamente por causa da questão jurídica.  
639 Foi um assunto muito debatido, onde concluíram que não deveriam colocar a expressão “**sem**  
640 **necessidade**”, por isso a Conselheira **TELGA STEPHANY DA SILVA** leu a redação proposta  
641 pela Comissão. O entendimento foi pela retirada dessa expressão. Salientou que todas as resoluções  
642 propostas, inclusive essa, passaram pela PROJUR e Diretoria. O Diretor **SOLOMAR PEREIRA**  
643 **ROCKEMBACH** ressaltou que toda ideia apresentada ao plenário é válida, porém, está claro que  
644 se deve tomar uma decisão, já que a proposta da Comissão se assemelha ao proposto pelo  
645 Conselheiro **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO**. Declarou que o assunto foi bastante  
646 discutido e acredita que tudo esteja claro para todos. O Conselheiro **VALDIVINO ALVES DE**  
647 **CARVALHO** pediu para ouvir o Procurador Geral do CFT sobre a questão, frisando que a maioria  
648 dos presentes à sessão não são advogados e, assim como colocado pelo Conselheiro **ANTÔNIO**  
649 **JORGE GOMES**, é necessário que as resoluções passem pelo jurídico antes de irem para a  
650 plenária. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** esclareceu que a resolução passa pelo  
651 jurídico, que analisa apenas o que é de cunho jurídico, não para ver as atividades, pois não é  
652 competência do jurídico. Seu entendimento é que se tem uma resolução com necessidade de  
653 reformulações por conter atividades que não pertencem ao do técnico em soldagem. O debate é  
654 apenas o item 6, onde a decisão é acrescentar ou não a expressão “**...sem a necessidade de vínculos**  
655 **com Organismos de Certificação de Pessoas – OCP**”, porque há consenso sobre o restante da  
656 resolução proposta. O Presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** destacou que são duas  
657 propostas a serem encaminhadas para votação: uma foi lida no primeiro dia de plenária; a outra é o  
658 relato apresentado pelos Conselheiros **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO** e **DEISE LOPES**  
659 **DE CARVALHO**. Propôs primeiro a votação do relato apresentado pelos Conselheiros. O Diretor  
660 **FRANCISCO VIANA BALBINO** informou que é uma questão de ordem, pois o relato traz um



661 contexto geral. Salientou que em tudo houve um consenso, dando ênfase apenas ao item 6, do art.  
662 2º, inciso II, por ser o único em que não se teve o consenso. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS**  
663 **COUTINHO** sugeriu o seguinte encaminhamento: votar apenas o item 6, para retirar ou não do  
664 texto a expressão “**sem a necessidade de vínculos com Organismos de Certificação de Pessoas**  
665 **– OCP**”. O Presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** colocou em votação da forma seguinte:  
666 os favoráveis ao relato votam sim e os contrários votam não. Votaram a favor: **ANTÔNIO JORGE**  
667 **GOMES, DEISE LOPES DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO,**  
668 **FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS FILHO, FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS**  
669 **ZARANZA, GIULIANO FERREIRA COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO**  
670 **ABELARDO BRITO, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA**  
671 **ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ**  
672 **ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO**  
673 **CÉSAR MIRANDA, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS, SOLOMAR PEREIRA**  
674 **ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES BUENO,**  
675 **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO, WILLIAM FERREIRA DA SILVA.** Votaram contra:  
676 **ADERSON COSTA PEREIRA, FRANCISCO VIANA BALBINO.** Abstenção do Diretor  
677 **BERNARDINO JOSÉ GOMES.** Aprovado por maioria, com 21(vinte e um) votos favoráveis, 2  
678 (dois) votos contra e 1 (uma) abstenção. Passaram a discutir novamente o item **8.1 - ALTERAÇÃO**  
679 **DA RESOLUÇÃO 058/2019 – ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS EM**  
680 **EDIFICAÇÕES.** O Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro **GIULIANO FERREIRA**  
681 **COELHO** que esclareceu não ter elaborado o relato, condicionado a retirada do seu pedido de vistas  
682 a votação da proposta conforme elaborada pela Comissão. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS**  
683 **COUTINHO** solicitou que se fizesse uma pequena modificação no art. 5º, que menciona art. 4º, §  
684 1º, do Decreto 90.922/1985. Sugeriu que no texto proposto seja retirada a palavra “**executar**”,  
685 deixando conforme o Decreto. Em relação a execução e a fiscalização sem limite, esclareceu que  
686 está implícito no art. 2º, incisos I e II. O Conselheiro **JOÃO ABELARDO BRITO** reiterou seu  
687 pedido do dia anterior, para a alteração no art. 5º, da expressão “**executar e dirigir**”, pelo transcrito  
688 no Decreto “**projetar e dirigir**”. No art. 3º, inciso II, como esclareceu ontem, se trata de desdobro,  
689 e a prefeitura de Porto Alegre, bem como as demais do interior do Estado do Rio Grande do Sul  
690 seguem o plano diretor, onde essa palavra não existe. Embora a palavra “desdobro” seja correta, os  
691 técnicos do Estado poderão ser prejudicados. Solicitou a inclusão das palavras, “**desmembramento,**  
692 **remembramento e unificação de lotes**”, a redação. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS**  
693 **COUTINHO** ratificou que a proposta do Conselheiro **GIULIANO FERREIRA COELHO** é que



694 a proposta de resolução seja votada como está para que abra mão do seu pedido de vistas. Prosseguiu  
695 esclarecendo que desmembramento é a subdivisão de uma gleba em lote, como consta na Lei  
696 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo, sendo atribuição do técnico em agrimensura.  
697 Afirmou que os técnicos em agrimensura praticamente só fazem isso, principalmente nos Estados e  
698 Municípios pequenos. Ao abrir essa demanda para todos os técnicos em edificações, agrimensura  
699 se acabará. Acredita na necessidade de uma resolução fincada na lei, que se dê atribuição a quem  
700 tem de direito. Para o técnico em edificações, a atribuição na topografia é para conhecer o relevo e  
701 fazer o seu projeto. O desdobro é a divisão do terreno, que já é oriundo do parcelamento que deve  
702 estar aprovado e regularizado, e o desmembramento já é uma gleba. A retificação de área é outro  
703 problema, porque está na Lei 6.015/73 e é uma inserção de medidas, onde tudo isso hoje é  
704 georreferenciado. O Conselheiro **JOÃO ABELARDO BRITO** declarou que seu pedido é baseado  
705 nas leis do Estado, que utilizam a palavra desmembramento. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS**  
706 **COUTINHO** afirmou que entende seu posicionamento, mas esclareceu que ao inserir a palavra  
707 “**desmembramento**” ao texto, abrirá um leque, tirando a atribuição do técnico em agrimensura.  
708 Lembrou que o técnico em edificações poderá fazer georreferenciamento para tais atribuições, como  
709 vários que já tem georreferenciamento. O Conselheiro **GIULIANO FERREIRA COELHO**  
710 complementou as afirmações do Vice-presidente noticiando que isso já vem sendo praticado,  
711 inclusive, pelos técnicos em estradas. A maioria dos cursos de agrimensura teve a matriz curricular  
712 adequada para executar trabalhos de georreferenciamento, que é o levantamento do posicionamento  
713 geográfico dos imóveis, inclusive, tem a Deliberação nº 006/2018, do CFT. A Deliberação  
714 estabelece que para fazer georreferenciamento tem que ter cursado: topografia aplicada ao  
715 georreferenciamento; cartografia; sistemas de referência; projeções cartográficas; ajustamentos;  
716 métodos e medidas de posicionamento geodésico. Isso significa que para realizar um desdobro, um  
717 desmembramento de lote ou uma unificação, se utiliza dessa metodologia. Reafirmou que o técnico  
718 em edificações só poderá fazer pelo método convencional de ajustamento, por levantamento direto  
719 com trena, levantamento por teodolito ou estação total um plano cartesiano e topográfico local.  
720 Destacou que os técnicos em agrimensura não abrem mão e entendem que se deve cumprir o  
721 disposto na Deliberação, mantendo seu pedido para que a redação proposta não seja alterada. O  
722 Diretor **BERNARDINO JOSÉ GOMES** citou o art. 3ª, inciso I, sugerindo a retirada da palavra  
723 “**fiscalizar**”, justificando que o texto restringe a fiscalizar até dois pavimentos, sendo que o técnico  
724 pode fiscalizar, por exemplo, obras em prédios com vários pavimentos, pontes, etc. A Conselheira  
725 **DEISE LOPES DE CARVALHO** concordou com o Conselheiro **JOÃO ABELARDO BRITO**  
726 sobre a inserção da palavra “**desmembramento**”. Direcionou sua dúvida ao Vice-presidente **JOSÉ**



727 **CARLOS COUTINHO** sobre o art. 3º, inciso III, questionando se a redação estabelecerá sem  
728 limite de área. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** esclareceu a redação está definido  
729 a área, estabelecendo que o profissional tem atribuição para projetar e executar quaisquer tipos de  
730 fundação e estrutura para construções até o limite de 80 m² de área construída com até dois  
731 pavimentos. A Conselheira **DEISE LOPES DE CARVALHO** também sugeriu a alteração da  
732 palavra “**executar**”, por “**dirigir**”. Ao seu ver a palavra executar dá a ideia de que não existe limite  
733 de área. O Diretor **BERNARDINO JOSÉ GOMES** ressaltou sua preocupação, com base no  
734 exposto pela Conselheira **DEISE LOPES DE CARVALHO**, esclarecendo que ao não impor limite  
735 de área se trará uma série de impactos futuros. O Diretor **FRANCISCO VIANA BALBINO** prestou  
736 esclarecimentos, afirmando ser veementemente defensor das competências dos técnicos e relatou  
737 que em soldagem a expressão “sem limite” está implícita na redação, porém, os técnicos não farão  
738 o que não tem competência para fazer. A Conselheira **DEISE LOPES DE CARVALHO** esclareceu  
739 que não deseja a inserção da expressão “**sem limite**”, somente a retirada da palavra “**executar**”. O  
740 Conselheiro **LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA** reiterou a diferença entre desdobramento e  
741 desdobro, que o primeiro é a subdivisão da gleba e o segundo, do lote. O desdobro assim como  
742 desmembramento e loteamento precisa ser aprovado pelo município. Informou na Lei Federal  
743 6.766/79, art. 2º, estabelece que o parcelamento do solo urbano somente pode ser levado a efeito  
744 mediante loteamento ou desmembramento e em seu § 1º, considera-se loteamento a subdivisão de  
745 gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros  
746 públicos. O Presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** destacou a necessidade de  
747 encaminhamento para votação, propondo que os favoráveis a aprovação com as alterações sugeridas  
748 votem sim e os contrários votem não. Votaram a favor: **ADERSON COSTA PEREIRA,**  
749 **ANTÔNIO JORGE GOMES, BERNARDINO JOSÉ GOMES, DEISE LOPES DE**  
750 **CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS**  
751 **FILHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO ABELARDO BRITO, JONILDO DE**  
752 **OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ**  
753 **DE LIMA, MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO CÉSAR MIRANDA,**  
754 **SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDIVINO**  
755 **ALVES DE CARVALHO, WILLIAM FERREIRA DA SILVA.** Com ausência do Conselheiro  
756 **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS.** Abstenção dos Diretores: **BERNARDINO JOSÉ GOMES,**  
757 **FRANCISCO VIANA BALBINO** e dos Conselheiros: **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS**  
758 **ZARANZA, GIULIANO FERREIRA COELHO, JOSÉ ANCHIETA MOURA, KEPLER**  
759 **DANIEL SÉRGIO EDUARDO e VALDEON MORAES BUENO.** Aprovada por maioria, com



760 16 (dezesesseis) votos a favor, 1 (uma) ausência e 7 (sete) abstenções. Passando-se a tratar do item  
761 **8.12 - HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CRT-MG.** O Vice-presidente  
762 **JOSÉ CARLOS COUTINHO** leu o Parecer Jurídico do CFT que opina pela homologação do  
763 Regimento Interno do Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais. Na sequência,  
764 leu a proposta de deliberação plenária que homologa o Regimento Interno do Conselho Regional  
765 dos Técnicos Industriais de Minas Gerais – CRT-MG. Após a leitura, foi aberto para discussão. O  
766 Conselheiro **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO** indagou se o parecer passou pelo plenário  
767 do CRT antes do envio ao CFT. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** asseverou que  
768 o parecer passou pelo Plenário do CRT/MG, destacando que no parecer apresentado tem essa  
769 informação. O Conselheiro **KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO** observou que na  
770 deliberação proposta está escrito “**homologação do Regimento Interno Rio Grande do Norte –**  
771 **CRT-MG**”, devendo ser feita a correção. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO**  
772 afirmou que correção será feita. Colocado em votação. Votaram favorável: **ADERSON COSTA**  
773 **PEREIRA, ANTÔNIO JORGE GOMES, BERNARDINO JOSÉ GOMES, DEISE LOPES**  
774 **DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE**  
775 **FARIAS FILHO, FRANCISCO VIANA BALBINO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO**  
776 **ABELARDO BRITO, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA**  
777 **ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ**  
778 **ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO**  
779 **CÉSAR MIRANDA, SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA**  
780 **SILVA, VALDEON MORAES BUENO, WILLIAM FERREIRA DA SILVA.** Votou contra:  
781 **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA.** Abstenção dos Conselheiros: **GIULIANO**  
782 **FERREIRA COELHO, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS e VALDIVINO ALVES DE**  
783 **CARVALHO.** Aprovado por maioria, com 20 (vinte) votos a favor, 1 (um) voto contra e 3 (três)  
784 abstenções. Em continuidade, passaram ao item **8.13 - HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO**  
785 **INTERNO DO CRT-RN.** O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** leu o Parecer  
786 Jurídico do CFT que opina pela homologação do Regimento Interno do Conselho Regional dos  
787 Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte. Na sequência, leu a proposta de deliberação plenária  
788 que homologa o Regimento Interno do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande  
789 do Norte – CRT-RN. Em seguida, foi aberto para discussão. Sem manifestações, o Presidente  
790 **WILSON WANDERLEI VIEIRA** colocou o item em votação. Votaram favorável: **ADERSON**  
791 **COSTA PEREIRA, ANTÔNIO JORGE GOMES, BERNARDINO JOSÉ GOMES, DEISE**  
792 **LOPES DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA**



793 DE FARIAS FILHO, FRANCISCO VIANA BALBINO, JOSÉ CARLOS COUTINHO,  
794 JOÃO ABELARDO BRITO, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO  
795 FONSECA ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO  
796 EDUARDO, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MARIA AMÉLIA CALHEIROS  
797 SANTOS, MAURO CÉSAR MIRANDA, SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA  
798 STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES BUENO, WILLIAM FERREIRA DA  
799 SILVA. Votou contra FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA. Abstenção de  
800 GIULIANO FERREIRA COELHO. Ausência de SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS. Aprovado  
801 por maioria, com 21 (vinte e um) votos favoráveis, 1 (um) voto contra, 1 (uma) abstenção e 1 (uma)  
802 ausência. Em seguida, passou-se a tratar do item **8.14 - HOMOLOGAÇÃO DOS BALANCETES**  
803 **CONTÁBEIS DO 2º TRIMESTRE DE 2020 DOS CONSELHOS REGIONAIS DOS**  
804 **TÉCNICOS INDUSTRIAIS E BALANCETES MENSAIS DO CFT CONSELHO FEDERAL**  
805 **DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS: a) - CRT 01, b) - CRT 02, c) - CRT 03, d) - CRT 04, e) -**  
806 **CRT BA, f) - CRT ES, g) - CRT MG, h) - CRT RJ, i) - CRT RN, j) - CRT RS, k) - CRT SP, l)**  
807 **- CFT.** O Presidente WILSON WANDERLEI VIEIRA cientificou que as apresentações terão  
808 início pelo CRT/01. O Vice-presidente JOSÉ CARLOS COUTINHO esclareceu que o Assessor  
809 Contábil do CFT VILMAR AUGUSTO MEDEIROS fará a apresentação do Relatório Contábil  
810 de cada CRT e ele fará a leitura do parecer e proposta de deliberação, após, se colocará em votação.  
811 O Assessor Contábil do CFT VILMAR AUGUSTO MEDEIROS cumprimentou a todos  
812 participando que elaborou um resumo do relatório de todos os conselhos, sugerindo a aprovação em  
813 bloco, onde consta o resumo da situação orçamentária, financeira, de gasto com pessoal, estando  
814 todos em um só bloco. O Conselheiro SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS afirmou que o contador  
815 pode até colocar como um todo, mas por questão de ordem, a votação em bloco quem delibera é o  
816 plenário. O Assessor Contábil do CFT VILMAR AUGUSTO MEDEIROS explanou que  
817 encaminhou o relatório em bloco para facilitar o trabalho, afirmando que está ciente de que a decisão  
818 não cabe a ele. O Vice-presidente JOSÉ CARLOS COUTINHO sugeriu que a apresentação seja  
819 individual, de CRT por CRT. O Diretor SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH ressaltou que  
820 neste Conselho o soberano sempre foi e sempre será o plenário, mas devemos ouvir a opinião de  
821 todos. Salientou que foi uma proposta do contador, de colocar em bloco, e seria submetido ao  
822 Plenário, assim como o sugerido pelo Vice-presidente. Reiterou, novamente, que o plenário é quem  
823 decide, esclarecendo que a Diretoria e o Conselho não fazem manobras. Solicitou a colocação para  
824 o plenário decidir se a apresentação será individual ou bloco. O Conselheiro ANTÔNIO JORGE  
825 GOMES opinou por seguir a ordem da pauta. O Diretor SOLOMAR PEREIRA



826 **ROCKEMBACH** explicou que na pauta estava colocada um a um, porém, houve uma sugestão de  
827 votar em bloco. Assim, o plenário deve deliberar sobre as sugestões. O Presidente **WILSON**  
828 **WANDERLEI VIEIRA** colocou em votação da seguinte forma: os que concordam que seja  
829 deliberado um a um votam sim os contrários votam não. Votaram favorável: **ADERSON COSTA**  
830 **PEREIRA, ANTÔNIO JORGE GOMES, BERNARDINO JOSÉ GOMES, DEISE LOPES**  
831 **DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE**  
832 **FARIAS FILHO, FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA**  
833 **BALBINO, GIULIANO FERREIRA COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO**  
834 **ABELARDO BRITO, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA**  
835 **ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ**  
836 **ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO**  
837 **CÉSAR MIRANDA, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS, SOLOMAR PEREIRA**  
838 **ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES BUENO,**  
839 **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO.** Votou contra: **WILLIAM FERREIRA DA SILVA.**  
840 Aprovando por maioria, com 23 (vinte e três) votos favoráveis e 1 (um) voto contra. Assim, se  
841 iniciou a apresentação do **Relatório Contábil do CRT 01**. O Assessor Contábil do CFT **VILMAR**  
842 **AUGUSTO MEDEIROS** fez a leitura do Relatório Contábil do CRT 01 referente aos balancetes  
843 do 2º trimestre, onde discorreu sobre a receita arrecadada, despesa realizada, superávit orçamentário,  
844 saldo disponível e superávit financeiro, concluindo que não constatou nenhuma falha, estando o  
845 mesmo em condições de ser homologado pela Comissão de Tomada de Contas e Plenário do CFT.  
846 O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** realizou a leitura do parecer da Comissão de  
847 Tomada de Contas do CFT, que atesta a regularidade dos balancetes do 2º trimestre de 2020 do  
848 CRT-01, propondo a homologação pelo Plenário do CFT. Posteriormente leu a proposta de  
849 Deliberação Plenária, em seguida foi colocado em votação. Votaram a favor: **ADERSON COSTA**  
850 **PEREIRA, ANTÔNIO JORGE GOMES, BERNARDINO JOSÉ GOMES, DEISE LOPES**  
851 **DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE**  
852 **FARIAS FILHO, FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA**  
853 **BALBINO, GIULIANO FERREIRA COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO**  
854 **ABELARDO BRITO, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA**  
855 **ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ**  
856 **ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO**  
857 **CÉSAR MIRANDA, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS, SOLOMAR PEREIRA**  
858 **ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES BUENO,**



859 **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO, WILLIAM FERREIRA DA SILVA.** Aprovado por  
860 unanimidade. Passou-se a apresentação do **Relatório Contábil do CRT 02.** O Assessor Contábil  
861 do CFT **VILMAR AUGUSTO MEDEIROS** fez a leitura do Relatório Contábil do CRT 02  
862 referente aos balancetes do 2º trimestre, onde discorreu sobre a receita arrecadada, despesa  
863 realizada, superávit orçamentário, saldo disponível e superávit financeiro, concluindo que não  
864 constatou nenhuma falha, estando o mesmo em condições de ser homologado pela Comissão de  
865 Tomada de Contas e Plenário do CFT. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** realizou  
866 a leitura do parecer da Comissão de Tomada de Contas do CFT, que atesta a regularidade dos  
867 balancetes do 2º trimestre de 2020 do CRT-02, propondo a homologação pelo Plenário do CFT.  
868 Posteriormente leu a proposta de Deliberação Plenária, em seguida foi colocada em votação.  
869 Votaram a favor: **ADERSON COSTA PEREIRA, ANTÔNIO JORGE GOMES,**  
870 **BERNARDINO JOSÉ GOMES, DEISE LOPES DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES**  
871 **CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS FILHO, FRANCISCO JOSÉ**  
872 **VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA BALBINO, GIULIANO FERREIRA**  
873 **COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO ABELARDO BRITO, JONILDO DE**  
874 **OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA**  
875 **MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA,**  
876 **MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO CÉSAR MIRANDA, SÉRGIO SOUZA**  
877 **DOS SANTOS, SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA,**  
878 **VALDEON MORAES BUENO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO, WILLIAM**  
879 **FERREIRA DA SILVA.** Aprovado por unanimidade. Passando-se a apresentação do **Relatório**  
880 **Contábil do CRT 03,** o Assessor Contábil do CFT **VILMAR AUGUSTO MEDEIROS** fez a  
881 leitura do Relatório Contábil do CRT 03 referente aos balancetes do 2º trimestre, onde discorreu  
882 sobre a receita arrecadada, despesa realizada, superávit orçamentário, saldo disponível e superávit  
883 financeiro, concluindo que não constatou nenhuma falha, estando o mesmo em condições de ser  
884 homologado pela Comissão de Tomada de Contas e Plenário do CFT. O Vice-presidente **JOSÉ**  
885 **CARLOS COUTINHO** realizou a leitura do parecer da Comissão de Tomada de Contas do CFT,  
886 que atesta a regularidade dos balancetes do 2º trimestre de 2020 do CRT-03, propondo a  
887 homologação pelo Plenário do CFT. Posteriormente leu a proposta de Deliberação Plenária.  
888 Colocado em discussão. O Conselheiro **KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO** solicitou  
889 esclarecimentos sobre a diferença da arrecadação do ano anterior em relação a esse ano. O Assessor  
890 Contábil do CFT **VILMAR AUGUSTO MEDEIROS** esclareceu que no ano anterior, durante um  
891 período, o CFT fez o papel de Federal e Regional em relação a arrecadação, sendo repassado aos



892 Conselhos Regionais apenas os valores sobre a anuidade de pessoa física e jurídica, com as demais  
893 taxas permanecendo no Conselho Federal. Salientou que devemos levar em consideração esse ano  
894 de pandemia, onde houveram diversos problemas em relação a arrecadação. O Conselheiro  
895 **KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO** insistiu na afirmativa em observar que a arrecadação  
896 do ano anterior, em relação ao mesmo período do ano corrente, é superior. O Assessor Contábil do  
897 CFT **VILMAR AUGUSTO MEDEIROS** reiterou que, naquele período, o Conselho Federal estava  
898 arrecadando para todo o sistema. Com a avocação do serviço, se passou ao Conselho Regional  
899 somente a quota parte, correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento), do arrecadado com  
900 anuidade de pessoa física e jurídica. As outras taxas como TRT ficaram 100% (cem por cento) para  
901 o Conselho Federal. O Diretor **SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH** declarou que a  
902 arrecadação, mesmo com esse momento pandêmico, não diminuiu e que, dos onze Conselhos  
903 Regionais, dez estão arrecadando valores maiores que o arrecadado em 2019. O Conselheiro  
904 **KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO** afirmou que não viu esse crescimento, pois o  
905 demonstrado é uma arrecadação inferior a 2019. O Diretor **BERNARDINO JOSÉ GOMES**  
906 destacou que essa diferença pode ter ocorrido em virtude do repasse feito pelo sistema  
907 CONFEA/CREA, gerando esse volume alto no ano anterior. O Assessor Contábil do CFT **VILMAR**  
908 **AUGUSTO MEDEIROS** ratificou que a divergência se deu pelo motivo já exposto anteriormente,  
909 onde o Conselho Federal trabalhava com a arrecadação de todos os Conselhos Regionais, ficando o  
910 percentual arrecadado como mencionado anteriormente. Solicitou que considerassem a colocação  
911 feita pelo Diretor **SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH**, pois considerando apenas o  
912 arrecadado com a anuidade, comparando um ano com o outro, a arrecadação do ano corrente será  
913 superior. Observou que não existe a preocupação de redução de receita, levando em consideração  
914 que em outros conselhos a arrecadação caiu 30% (trinta por cento) em relação ao mesmo período.  
915 O Diretor **BERNARDINO JOSÉ GOMES** lembrou que o plenário deliberou pela prorrogação do  
916 prazo da anuidade, que teria seu vencimento em 31 de março e prorrogou-se para 30 de junho,  
917 passando todo o segundo trimestre numa condição em que a arrecadação ficou suspensa. O Diretor  
918 **SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH** mencionou, a título de conhecimento para os  
919 Conselheiros, que a arrecadação vem crescendo mais de 60% (sessenta por cento) em relação ao  
920 ano anterior. O Diretor **BERNARDINO JOSÉ GOMES** declarou que a arrecadação do CRT 03  
921 retomou a normalidade e recuperou o índice, avançando em relação ao ano anterior, que poderá ser  
922 visto em setembro. Colocado em votação. Votaram a favor: **ADERSON COSTA PEREIRA,**  
923 **ANTÔNIO JORGE GOMES, BERNARDINO JOSÉ GOMES, DEISE LOPES DE**  
924 **CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS**



925 **FILHO, FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA**  
926 **BALBINO, GIULIANO FERREIRA COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO**  
927 **ABELARDO BRITO, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA**  
928 **ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ**  
929 **ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO**  
930 **CÉSAR MIRANDA, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS, SOLOMAR PEREIRA**  
931 **ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES BUENO,**  
932 **VALDIVINO ALVES DE CARVALHO, WILLIAM FERREIRA DA SILVA.** Aprovado por  
933 unanimidade. Na sequência, foi apresentado o **Relatório Contábil do CRT 04**. O Assessor Contábil  
934 do CFT **VILMAR AUGUSTO MEDEIROS** fez a leitura do Relatório Contábil do CRT 04  
935 referente aos balancetes do 2º trimestre, onde discorreu sobre a receita arrecadada, despesa  
936 realizada, superávit orçamentário, saldo disponível e superávit financeiro, concluindo que não  
937 constatou nenhuma falha, estando o mesmo em condições de ser homologado pela Comissão de  
938 Tomada de Contas e Plenário do CFT. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** realizou  
939 a leitura do parecer da Comissão de Tomada de Contas do CFT, que atesta a regularidade dos  
940 balancetes do 2º trimestre de 2020 do CRT-04, propondo a homologação pelo Plenário do CFT.  
941 Posteriormente leu a proposta de Deliberação Plenária, em seguida foi colocada em votação.  
942 Votaram a favor: **ADERSON COSTA PEREIRA, ANTÔNIO JORGE GOMES,**  
943 **BERNARDINO JOSÉ GOMES, DEISE LOPES DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES**  
944 **CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS FILHO, FRANCISCO JOSÉ**  
945 **VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA BALBINO, GIULIANO FERREIRA**  
946 **COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO ABELARDO BRITO, JONILDO DE**  
947 **OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA**  
948 **MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA,**  
949 **MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO CÉSAR MIRANDA, SÉRGIO SOUZA**  
950 **DOS SANTOS, SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA,**  
951 **VALDEON MORAES BUENO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO, WILLIAM**  
952 **FERREIRA DA SILVA.** Aprovado por unanimidade. O Assessor Contábil do CFT **VILMAR**  
953 **AUGUSTO MEDEIROS** apresentou o **Relatório Contábil do CRT BA**, realizando a leitura,  
954 discorrendo sobre a receita arrecadada, despesa realizada, superávit orçamentário, saldo disponível  
955 e superávit financeiro, concluindo que não constatou nenhuma falha, estando o mesmo em  
956 condições de ser homologado pela Comissão de Tomada de Contas e Plenário do CFT. O Vice-  
957 presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** realizou a leitura do parecer da Comissão de Tomada de



958 Contas do CFT, que atesta a regularidade dos balancetes do 2º trimestre de 2020 do CRT-BA,  
959 propondo a homologação pelo Plenário do CFT. Posteriormente leu a proposta de Deliberação  
960 Plenária. Colocado em discussão. O Conselheiro **KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO**  
961 solicitou explicação para o custo com pessoal ser de 55% (cinquenta e cinco por cento) da receita  
962 arrecadada. O Presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** explicitou que o CRT BA não  
963 realizou o envio de boletos de cobrança como todos os Conselhos Regionais, apostando que o  
964 técnico se utilizaria do sistema para gerar o boleto. Informou, inclusive, que esse é um tema que  
965 está sendo debatido no Fórum de Presidente, para que os boletos sejam enviados aos técnicos, sem  
966 exceção. O Conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS** esclareceu que a pergunta feita pelo  
967 Conselheiro **KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO** foi relacionada a despesa de pessoal e não  
968 relacionado a cobrança. Afirmou que já houve questionamento de sua parte sobre o mesmo  
969 orçamento em relação a previsão a ser arrecadada. A pedido do Presidente **WILSON**  
970 **WANDERLEI VIEIRA**, o Assessor Contábil do CFT **VILMAR AUGUSTO MEDEIROS**  
971 esclareceu que o CRT BA fez uma reformulação orçamentária para redução dos valores propostos  
972 anteriormente, deixando mais adequada e coerente com sua arrecadação. Reafirmando o que o  
973 Presidente colocou, pois como o CRT BA não atingiu o esperado, automaticamente, sua despesa  
974 com pessoal aumentou e a receita caiu. Ressaltou que esse resultado será alterado no 3º ou 4º  
975 trimestre. O Conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS** ratificou que despesas com pessoal são  
976 fixas, independente da arrecadação aumentar ou não. Questionou o fato de terem realizado uma  
977 reformulação orçamentária e não colocarem na pauta da plenária. o Assessor Contábil do CFT  
978 **VILMAR AUGUSTO MEDEIROS** esclareceu que o CRT realizou a reformulação após o  
979 encerramento do balancete, sendo encaminhada em meados de agosto. Informou que a correção  
980 poderá ser observada no terceiro trimestre. O Conselheiro **WILLIAM FERREIRA DA SILVA**  
981 lembrou que a reformulação já foi votada no plenário e acredita que, nos próximos balancetes a  
982 serem homologados, o orçamento esteja corrigido. O Conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS**  
983 **SANTOS** afirmou que lhe causa estranheza os nobres colegas terem votado e aprovado aquela  
984 proposta orçamentária que estava errada e, em plenária posterior, aprovarem a reformulação. O  
985 Diretor **BERNARDINO JOSÉ GOMES** explicou que o lapso temporal entre o término do 2º  
986 trimestre e a reformulação orçamentária são diferentes. O segundo trimestre se findou com a  
987 primeira proposta orçamentária e a reformulação ocorreu após o término do 2º trimestre. A  
988 documentação apresentada foi encaminhada com os dados do orçamento primitivo. Assim os dados  
989 da reformulação só constarão a partir do 3º trimestre. Concluiu, afirmando que o CRT BA fez uma  
990 avaliação de que poderia trabalhar de forma digital, entendendo que poderia avançar no sentido de



991 que os profissionais buscariam por seu boleto de anuidade de forma digital, sem a necessidade do  
992 envio. Ressaltou que ocorreram alguns problemas e falhas nessa condição, e com a pandemia se  
993 teve a prorrogação de vencimento do boleto que veio a refletir, principalmente, no caso da Bahia. O  
994 Diretor **SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH** explicou que o CRT BA apostou no sistema  
995 de gestão de cobrança de forma digital, onde enviou e-mail a todos os técnicos daquele Estado,  
996 porém, não surtiu o efeito necessário, arrecadando menos que o esperado. O CRT BA quis  
997 economizar gasto com correio, todavia, o custo benefício não compensou. Informou que apesar da  
998 queda na arrecadação, está sendo realizado um trabalho de recuperação de receita. O Diretor  
999 **BERNARDINO JOSÉ GOMES** salientou que o presidente do CRT BA já foi notificado dessa  
1000 condição existente, desse ponto de atenção e que o mesmo já tomou algumas decisões e ações para  
1001 a correção do rumo dos procedimentos do CRT BA. A Conselheira **DEISE LOPES DE**  
1002 **CARVALHO** declarou que é natural o percentual de despesa aumentar com a queda de arrecadação,  
1003 independente se o gasto é com pessoal ou com outras despesas. Colocado em votação. Votaram a  
1004 favor: **ADERSON COSTA PEREIRA, ANTÔNIO JORGE GOMES, BERNARDINO JOSÉ**  
1005 **GOMES, DEISE LOPES DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO,**  
1006 **FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS FILHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JONILDO DE**  
1007 **OLIVEIRA CASADO, JOSÉ ANCHIETA MOURA, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA,**  
1008 **MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH,**  
1009 **TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES BUENO, VALDIVINO ALVES DE**  
1010 **CARVALHO, WILLIAM FERREIRA DA SILVA.** Votaram contra: **FRANCISCO JOSÉ**  
1011 **VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA BALBINO, KEPLER DANIEL**  
1012 **SÉRGIO EDUARDO, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS.** Abstenção de **GIULIANO**  
1013 **FERREIRA COELHO, JOÃO ABELARDO BRITO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA**  
1014 **ROSÁRIO, MAURO CÉSAR MIRANDA.** Aprovado por maioria, com 16 (dezesesseis) votos a  
1015 favor, 4 (quatro) votos contra e 4 (quatro) abstenções. Passou-se a apresentação do **Relatório**  
1016 **Contábil do CRT ES.** O Assessor Contábil do CFT **VILMAR AUGUSTO MEDEIROS** fez a  
1017 leitura do Relatório Contábil do CRT ES referente aos balancetes do 2º trimestre, onde discorreu  
1018 sobre a receita arrecadada, despesa realizada, superávit orçamentário, saldo disponível e superávit  
1019 financeiro, concluindo que não constatou nenhuma falha, estando o mesmo em condições de ser  
1020 homologado pela Comissão de Tomada de Contas e Plenário do CFT. O Vice-presidente **JOSÉ**  
1021 **CARLOS COUTINHO** realizou a leitura do parecer da Comissão de Tomada de Contas do CFT,  
1022 que atesta a regularidade dos balancetes do 2º trimestre de 2020 do CRT-ES, propondo a  
1023 homologação pelo Plenário do CFT. Posteriormente leu a proposta de Deliberação Plenária, em



1024 seguida foi colocada em votação. Votaram a favor: **ADERSON COSTA PEREIRA, ANTÔNIO**  
1025 **JORGE GOMES, BERNARDINO JOSÉ GOMES, DEISE LOPES DE CARVALHO, FÉLIX**  
1026 **FLÁVIO ALVES CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS FILHO,**  
1027 **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA BALBINO,**  
1028 **GIULIANO FERREIRA COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO ABELARDO**  
1029 **BRITO, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO,**  
1030 **JOSÉ ANCHIETA MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ ANTÔNIO**  
1031 **TOMAZ DE LIMA, MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO CÉSAR**  
1032 **MIRANDA, SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA,**  
1033 **VALDEON MORAES BUENO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO, WILLIAM**  
1034 **FERREIRA DA SILVA.** Ausência de **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS**, justificada por questões  
1035 de trabalho. Aprovado com 23 (vinte e três) votos a favor e 1(uma) ausência. Dando prosseguimento,  
1036 foi apresentado o **Relatório Contábil do CRT MG.** O Assessor Contábil do CFT **VILMAR**  
1037 **AUGUSTO MEDEIROS** fez a leitura do Relatório Contábil do CRT MG referente aos balancetes  
1038 do 2º trimestre, onde discorreu sobre a receita arrecadada, despesa realizada, superávit orçamentário,  
1039 saldo disponível e superávit financeiro, concluindo que não constatou nenhuma falha, estando o  
1040 mesmo em condições de ser homologado pela Comissão de Tomada de Contas e Plenário do CFT.  
1041 O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** realizou a leitura do parecer da Comissão de  
1042 Tomada de Contas do CFT, que atesta a regularidade dos balancetes do 2º trimestre de 2020 do  
1043 CRT-MG, propondo a homologação pelo Plenário do CFT. Posteriormente leu a proposta de  
1044 Deliberação Plenária. Em discussão. O Conselheiro **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS** declarou  
1045 que precisaria se ausentar da Sessão Plenária por questões de trabalho. Colocado em votação.  
1046 Votaram a favor: **ADERSON COSTA PEREIRA, ANTÔNIO JORGE GOMES,**  
1047 **BERNARDINO JOSÉ GOMES, DEISE LOPES DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES**  
1048 **CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS FILHO, FRANCISCO JOSÉ**  
1049 **VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA BALBINO, GIULIANO FERREIRA**  
1050 **COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO ABELARDO BRITO, JONILDO DE**  
1051 **OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA**  
1052 **MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA,**  
1053 **MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO CÉSAR MIRANDA, SOLOMAR**  
1054 **PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES**  
1055 **BUENO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO, WILLIAM FERREIRA DA SILVA.**  
1056 Ausência de **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS**. Aprovado com 23 (vinte e três) votos a favor e



1057 1(uma) ausência. Em continuidade, apresentou-se o **Relatório Contábil do CRT RJ**. O Assessor  
1058 Contábil do CFT **VILMAR AUGUSTO MEDEIROS** fez a leitura do Relatório Contábil do CRT  
1059 RJ referente aos balancetes do 2º trimestre, onde discorreu sobre a receita arrecadada, despesa  
1060 realizada, superávit orçamentário, saldo disponível e superávit financeiro, concluindo que não  
1061 constatou nenhuma falha, estando o mesmo em condições de ser homologado pela Comissão de  
1062 Tomada de Contas e Plenário do CFT. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** realizou  
1063 a leitura do parecer da Comissão de Tomada de Contas do CFT, que atesta a regularidade dos  
1064 balancetes do 2º trimestre de 2020 do CRT-RJ, propondo a homologação pelo Plenário do CFT.  
1065 Posteriormente leu a proposta de Deliberação Plenária, em seguida foi colocada em votação.  
1066 Votaram a favor: **ADERSON COSTA PEREIRA, ANTÔNIO JORGE GOMES,**  
1067 **BERNARDINO JOSÉ GOMES, DEISE LOPES DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES**  
1068 **CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS FILHO, FRANCISCO JOSÉ**  
1069 **VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA BALBINO, GIULIANO FERREIRA**  
1070 **COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO ABELARDO BRITO, JONILDO DE**  
1071 **OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA**  
1072 **MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA,**  
1073 **MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO CÉSAR MIRANDA, SOLOMAR**  
1074 **PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES**  
1075 **BUENO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO, WILLIAM FERREIRA DA SILVA.**  
1076 Ausência de **SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS**. Aprovado com 23 (vinte e três) votos favoráveis  
1077 e 1 (uma) ausência. O Conselheiro **ADERSON COSTA PEREIRA** registrou que se ausentará da  
1078 Sessão Plenária para o trabalho. Na sucessão dos acontecimentos apresentou-se o **Relatório**  
1079 **Contábil do CRT RN**. O Assessor Contábil do CFT **VILMAR AUGUSTO MEDEIROS** fez a  
1080 leitura do Relatório Contábil do CRT RN referente aos balancetes do 2º trimestre, onde discorreu  
1081 sobre a receita arrecadada, despesa realizada, superávit orçamentário, saldo disponível e superávit  
1082 financeiro, concluindo que não constatou nenhuma falha, estando o mesmo em condições de ser  
1083 homologado pela Comissão de Tomada de Contas e Plenário do CFT. O Vice-presidente **JOSÉ**  
1084 **CARLOS COUTINHO** realizou a leitura do parecer da Comissão de Tomada de Contas do CFT,  
1085 que atesta a regularidade dos balancetes do 2º trimestre de 2020 do CRT-RN, propondo a  
1086 homologação pelo Plenário do CFT. Posteriormente leu a proposta de Deliberação Plenária.  
1087 Colocado em discussão não houve manifestações, passando-se a votação. Votaram a favor:  
1088 **ANTÔNIO JORGE GOMES, BERNARDINO JOSÉ GOMES, DEISE LOPES DE**  
1089 **CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS**



1090 **FILHO, FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA**  
1091 **BALBINO, GIULIANO FERREIRA COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO**  
1092 **ABELARDO BRITO, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA**  
1093 **ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ**  
1094 **ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO**  
1095 **CÉSAR MIRANDA, SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA**  
1096 **SILVA, VALDEON MORAES BUENO, WILLIAM FERREIRA DA SILVA.** Ausências de  
1097 **ADERSON COSTA PEREIRA e SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS,** justificadas por questões de  
1098 trabalho. Aprovado com 22 (vinte e dois) votos favoráveis e 2 (duas) ausências. O Conselheiro  
1099 **JONILDO DE OLIVEIRA CASADO** registrou a necessidade de se ausentar por motivo médico.  
1100 Em seguida, passou-se a apresentação do **Relatório Contábil do CRT RS.** O Assessor Contábil do  
1101 **CFT VILMAR AUGUSTO MEDEIROS** fez a leitura do Relatório Contábil do CRT RS referente  
1102 aos balancetes do 2º trimestre, onde discorreu sobre a receita arrecadada, despesa realizada,  
1103 superávit orçamentário, saldo disponível e superávit financeiro, concluindo que não constatou  
1104 nenhuma falha, estando o mesmo em condições de ser homologado pela Comissão de Tomada de  
1105 Contas e Plenário do CFT. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** realizou a leitura do  
1106 parecer da Comissão de Tomada de Contas do CFT, que atesta a regularidade dos balancetes do 2º  
1107 trimestre de 2020 do CRT-RS, propondo a homologação pelo Plenário do CFT. Posteriormente leu  
1108 a proposta de Deliberação Plenária. Colocado em discussão não houve manifestações, passando-se  
1109 a votação. Votaram a favor: **ANTÔNIO JORGE GOMES, BERNARDINO JOSÉ GOMES,**  
1110 **DEISE LOPES DE CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO, FRANCISCO**  
1111 **ALMEIDA DE FARIAS FILHO, FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA,**  
1112 **FRANCISCO VIANA BALBINO, GIULIANO FERREIRA COELHO, JOSÉ CARLOS**  
1113 **COUTINHO, JOÃO ABELARDO BRITO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO, JOSÉ**  
1114 **ANCHIETA MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ**  
1115 **DE LIMA, MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO CÉSAR MIRANDA,**  
1116 **SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON**  
1117 **MORAES BUENO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO, WILLIAM FERREIRA DA**  
1118 **SILVA.** Ausências de **ADERSON COSTA PEREIRA, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS,**  
1119 **JONILDO DE OLIVEIRA CASADO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO.** Aprovado com  
1120 20 (vinte) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. O Conselheiro **VALDIVINO ALVES DE**  
1121 **CARVALHO** informou que se ausentará da plenária. Seguidamente, apresentou-se o **Relatório**  
1122 **Contábil do CRT SP.** O Assessor Contábil do CFT **VILMAR AUGUSTO MEDEIROS** fez a



1123 leitura do Relatório Contábil do CRT SP referente aos balancetes do 2º trimestre, onde discorreu  
1124 sobre a receita arrecadada, despesa realizada, superávit orçamentário, saldo disponível e superávit  
1125 financeiro, concluindo que não constatou nenhuma falha, estando o mesmo em condições de ser  
1126 homologado pela Comissão de Tomada de Contas e Plenário do CFT. O Vice-presidente **JOSÉ**  
1127 **CARLOS COUTINHO** realizou a leitura do parecer da Comissão de Tomada de Contas do CFT,  
1128 que atesta a regularidade dos balancetes do 2º trimestre de 2020 do CRT-SP, propondo a  
1129 homologação pelo Plenário do CFT Posteriormente leu a proposta de Deliberação Plenária.  
1130 Colocado em discussão não houve manifestações, passando-se a votação. Votaram a favor:  
1131 **ANTÔNIO JORGE GOMES, BERNARDINO JOSÉ GOMES, DEISE LOPES DE**  
1132 **CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS**  
1133 **FILHO, FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA**  
1134 **BALBINO, GIULIANO FERREIRA COELHO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO**  
1135 **ABELARDO BRITO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA**  
1136 **MOURA, KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA,**  
1137 **MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO CÉSAR MIRANDA, SOLOMAR**  
1138 **PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES**  
1139 **BUENO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO, WILLIAM FERREIRA DA SILVA.**  
1140 Ausências de **ADERSON COSTA PEREIRA, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS, JONILDO**  
1141 **DE OLIVEIRA CASADO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO.** Aprovado com 20 (vinte)  
1142 votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. Na sequência, apresentou-se o Relatório Contábil do CFT  
1143 referente ao balancete do mês de julho de 2020. O Assessor Contábil do CFT **VILMAR AUGUSTO**  
1144 **MEDEIROS** fez a leitura, onde discorreu sobre a receita arrecadada, despesa realizada, superávit  
1145 orçamentário, saldo disponível e superávit financeiro, concluindo que não constatou nenhuma falha,  
1146 estando o mesmo em condições de ser homologado pela Comissão de Tomada de Contas e aprovada  
1147 pelo Plenário do CFT. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** realizou a leitura do  
1148 parecer da Comissão de Tomada de Contas do CFT, que atesta a regularidade do balancete relativo  
1149 ao mês de julho de 2020 do CFT, propondo a homologação pelo Plenário do CFT. Posteriormente  
1150 leu a proposta de Deliberação Plenária. Em discussão. O Conselheiro **KEPLER DANIEL**  
1151 **SÉRGIO EDUARDO** solicitou esclarecimento, questionando se o que deveria estar para aprovação  
1152 do Plenário seria o primeiro ou segundo trimestre. O Assessor Contábil do CFT **VILMAR**  
1153 **AUGUSTO MEDEIROS** explicou que os balancetes do CFT é que são aprovados mensalmente e,  
1154 os CRTs trimestralmente, no entanto, o CRT, em seu Estado, aprova o balancete mensal, apenas o  
1155 encaminhamento ao CFT é trimestral. O Conselheiro **KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO**



1156 insistiu, afirmando que o CFT não tem apreciado os balancetes mensalmente, reiterando que  
1157 participou de todas as plenárias e não viu a apreciação dessa forma. O Conselheiro **WILLIAM**  
1158 **FERREIRA DA SILVA**, também coordenador da Comissão de Tomada de contas confirmou que  
1159 a comissão realiza a apreciação mensalmente e todos os balancetes anteriores aos meses  
1160 apresentados nesta plenária foram levados a apreciação do Plenário. O Conselheiro **ANTÔNIO**  
1161 **JORGE GOMES** lembrou que as sessões plenárias não são realizadas mensalmente, são  
1162 bimestrais. O Conselheiro **KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO** seguiu afirmando que os  
1163 balancetes do ultimo trimestre do CFT não foram aprovados pelo Plenário. O que se aprovou foram  
1164 os balancetes de 2019, acreditando que alguns enganos estão sendo cometidos. Continuou  
1165 afirmando, inclusive, que os meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 não foram analisados.  
1166 Salientou que por diversas vezes fez a cobrança, inclusive em plenária e não deram ouvido. O  
1167 Presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** pediu que se observe as colocações do Conselheiro  
1168 e, posteriormente, sanar suas dúvidas e questionamentos. O Diretor **BERNARDINO JOSÉ**  
1169 **GOMES** citou a Lei 13.639/2018 esclarecendo que está claro em seu texto que plenários do  
1170 Regionais devem aprovar a contas mês a mês e trimestralmente esses balancetes devem ser  
1171 encaminhados ao CFT. Continuou esclarecendo que as contas do CFT são balancetes apresentados  
1172 mensalmente e acredita que a Comissão de Tomada de Constas tenha cumprido com seu papel. O  
1173 Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** solicitou a palavra para realizar a leitura da  
1174 Deliberação Plenária nº 038, de 16 de julho de 2020, que homologa o balancete do CFT referente  
1175 ao mês de junho de 2020, colocando-a como exemplo, para que todos sejam cientes de que os  
1176 balancetes mensais passam pela plenária. Afirmando que como a plenárias não são mensais,  
1177 acumula-se os balancetes analisados pela comissão para levar a plenária no mês que ocorrer a sessão.  
1178 Para quem tem dúvidas basta verificar no portal da transparência que as atas e deliberações  
1179 aprovadas em plenária estarão publicadas. Após discussão, foi colocado em votação. Votaram  
1180 favorável: **ANTÔNIO JORGE GOMES, BERNARDINO JOSÉ GOMES, DEISE LOPES DE**  
1181 **CARVALHO, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO, FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS**  
1182 **FILHO, FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS ZARANZA, FRANCISCO VIANA**  
1183 **BALBINO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO ABELARDO BRITO, JOSÉ AMÉRICO**  
1184 **FONSECA ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA MOURA, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA,**  
1185 **MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS, MAURO CÉSAR MIRANDA, SOLOMAR**  
1186 **PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES**  
1187 **BUENO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO, WILLIAM FERREIRA DA SILVA.**  
1188 Ausências de **ADERSON COSTA PEREIRA, GIULIANO FERREIRA COELHO, SÉRGIO**



1189 **SOUZA DOS SANTOS, JONILDO DE OLIVEIRA CASADO, VALDIVINO ALVES DE**  
1190 **CARVALHO.** Abstenção de **KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO.** Aprovado com 18  
1191 (dezoito) votos favoráveis, 5 (cinco) ausências e 1 (uma) abstenção. Continuando, apresentou-se o  
1192 Relatório Contábil do CFT referente ao balancete do mês de agosto de 2020. O Assessor Contábil  
1193 do CFT **VILMAR AUGUSTO MEDEIROS** esclareceu que fará a leitura do Relatório e em  
1194 seguida precisará se ausentar da reunião. Após a leitura, onde discorreu sobre a receita arrecadada,  
1195 despesa realizada, superávit orçamentário, saldo disponível e superávit financeiro, concluindo que  
1196 não constatou nenhuma falha, estando o mesmo em condições de ser homologado pela Comissão  
1197 de Tomada de Contas e aprovada pelo Plenário do CFT. A Conselheira **DEISE LOPES DE**  
1198 **CARVALHO** registrou a necessidade de se ausentar da Sessão Plenária. O Vice-presidente **JOSÉ**  
1199 **CARLOS COUTINHO** realizou a leitura do parecer da Comissão de Tomada de Contas do CFT,  
1200 que atesta a regularidade do balancete relativo ao mês de agosto de 2020 do CFT, propondo a  
1201 homologação pelo Plenário do CFT. Posteriormente leu a proposta de Deliberação Plenária. Em  
1202 discussão, sem manifestações, passou-se a votação. Votaram favorável: **ANTÔNIO JORGE**  
1203 **GOMES, BERNARDINO JOSÉ GOMES, FÉLIX FLÁVIO ALVES CARREIRO,**  
1204 **FRANCISCO ALMEIDA DE FARIAS FILHO, FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS**  
1205 **ZARANZA, FRANCISCO VIANA BALBINO, JOSÉ CARLOS COUTINHO, JOÃO**  
1206 **ABELARDO BRITO, JOSÉ AMÉRICO FONSECA ROSÁRIO, JOSÉ ANCHIETA**  
1207 **MOURA, LUIZ ANTÔNIO TOMAZ DE LIMA, MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS,**  
1208 **MAURO CÉSAR MIRANDA, SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH, TELGA**  
1209 **STEPHANY DA SILVA, VALDEON MORAES BUENO, VALDIVINO ALVES DE**  
1210 **CARVALHO, WILLIAM FERREIRA DA SILVA.** Ausências de **ADERSON COSTA**  
1211 **PEREIRA, DEISE LOPES DE CARVALHO, SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS, JONILDO**  
1212 **DE OLIVEIRA CASADO, VALDIVINO ALVES DE CARVALHO.** Abstenção de **KEPLER**  
1213 **DANIEL SÉRGIO EDUARDO.** Aprovado com 18 (dezoito) votos favoráveis, 5 (cinco) ausências  
1214 e 1 (uma) abstenção. **9. ASSUNTOS EXTRA PAUTA.** Não houve assunto. **10. TÉRMINO DA**  
1215 **REUNIÃO.** O Presidente **WILSON WANDERLEI VIEIRA** abriu a palavra para encerramento  
1216 da plenária. O Vice-presidente **JOSÉ CARLOS COUTINHO** agradeceu a presença e apoio de  
1217 todos afirmando que as plenárias são muito cansativas, todavia, acredita que cumpriram seu dever,  
1218 que é trabalhar em prol dos técnicos. Ressaltou que as críticas recebidas devem vir de forma  
1219 construtiva. Informou que estarão fazendo os ajustes necessários técnica para que as resoluções  
1220 sejam publicadas. O Diretor Financeiro **SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH** congratulou a  
1221 todos pela brilhante plenária. O Diretor Administrativo **FRANCISCO VIANA BALBINO**




1222 manifestou considerações todos os participantes da Sessão Plenária, bem como aos técnicos e todos  
1223 que os assistem nas redes sociais. Ratificou que trabalharam intensamente para construir e  
1224 consolidar a profissão dos técnicos industriais, conforme prevê a Lei 13639/2018. Explanou que a  
1225 diretoria realiza um trabalho árduo sem interesse de influenciar os conselheiros, acreditando que  
1226 todos tem competência, independência de raciocínio e liberdade de expressão. Destacou que o  
1227 debate faz parte do trabalho e que todos devem se expressar no momento oportuno, colocando suas  
1228 ideias, pois devemos respeitar o campo das ideias. O Diretor de Fiscalização e Normas  
1229 **BERNARDINO JOSÉ GOMES** agradeceu a todos presentes e aos internautas do *youtube*.  
1230 Ressaltou que cada plenária realizada é mais um aprendizado e um aprimoramento para que as novas  
1231 plenárias sejam cada vez melhores. Afirmou que as observações, críticas construtivas e dúvidas  
1232 precisam existir para que possamos aprimorar os nossos processos, sendo necessário assimilar essas  
1233 críticas para construir e melhorar. A Conselheira **MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS**  
1234 dirigiu a palavra ao Conselheiro **ANTÔNIO JORGE GOMES**, destacando que por algumas vezes  
1235 vem questionando a comissão sobre os encaminhamentos de propostas de resoluções ao jurídico.  
1236 Salientou que existem 60.607 técnicos industriais registrados no Conselho e nunca conseguirão  
1237 atendê-los e sua plenitude. Sempre haverá reclamação. Afirmou que a Comissão trabalha muito e  
1238 sempre solicita ajuda, devendo os conselheiros contribuírem sempre que a Comissão precisar e não  
1239 apenas pedirem vistas. Ratificando que tudo passa pelo Gerente Técnico e jurídico para, em seguida,  
1240 ser encaminhado a Diretoria. O Conselheiro **JOSÉ ANCHIETA MOURA** cumprimentou os  
1241 Conselheiros, Conselheiras, Diretores e ouvintes do *youtube*. Destacou que cada plenária realizada  
1242 é um aprendizado, uma discussão nova e, com certeza, há crescimento. O crescimento tem sido dos  
1243 conselheiros, diretores e todos que compõem o sistema CFT/CRTs. Acredita que esse crescimento  
1244 se estende aqueles que nos escutam, uma vez que, as nossas experiencias ao longo dos anos, que  
1245 são repassadas aqui, para a sociedade, são informações que não se aprende nas escolas. Sabe que o  
1246 trabalho é de todos e à medida que o tempo passa vão se firmando cada vez mais. Não adianta  
1247 reclamar por falta de reconhecimento, pois isso é uma coisa natural. Se alguém deixar de fazer  
1248 alguma coisa porque não é reconhecido não se teria iniciado essa luta em prol dos profissionais. O  
1249 Conselheiro **ANTÔNIO JORGE GOMES** pediu a palavra, em réplica, por ser citado pela  
1250 Conselheira **MARIA AMÉLIA CALHEIROS SANTOS**, ratificando que existem outras pessoas  
1251 participando e acompanhando a plenária, a exemplo dos técnicos que os assistem através do *youtube*  
1252 e redes sociais e o seu questionamento foi para que essas pessoas vejam o trabalho sério que vem  
1253 sendo feito pelo Conselho. É necessário ficarmos atentos para não irmos contra a lei que está  
1254 valendo, evitando problema jurídico futuro. O Presidente do CFT **WILSON WANDERLEI**





1255 **VIEIRA** agradeceu a presença de todos na plenária, afirmando que as discussões são bastante  
1256 produtivas e o dia a dia traz o crescimento. Afirmou que o objetivo sempre foi trabalhar para os  
1257 técnicos, estando há décadas fazendo isso para conquistar o Conselho. Lamentou, dizendo que a  
1258 democracia é aberta para todos falarem, não obstante, muitas pessoas nas redes sociais não  
1259 conhecem efetivamente o trabalho do CFT. Esclareceu que estamos abertos para conversar com  
1260 cada um para que nos conheçam e saibam como foi chegar até aqui. Foi uma difícil e longa  
1261 caminhada. Ressaltou que devemos ter muita responsabilidade na elaboração dessas resoluções e  
1262 essa discussão é muito interessante e enriquece o nosso trabalho. Solicitou aos usuários de rede  
1263 social que se identifiquem ao enviar mensagem de voz para que possam ter a oportunidade de  
1264 conversar. Agradeceu a colaboração de todos que contribuíram com a elaboração das resoluções.  
1265 Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a **Sessão Plenária Ordinária nº 015**, às dezoito  
1266 horas e quarenta e três minutos do dia nove de setembro de dois mil e vinte. Para constar eu,  
1267 **FRANCISCO VIANA BALBINO** secretário geral da Sessão Plenária, lavrei a presente ATA que  
1268 após lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente e demais membros da diretoria

  
**WILSON WANDERLEI VIEIRA**  
**PRESIDENTE**

  
**JOSÉ CARLOS COUTINHO**  
**VICE PRESIDENTE**

  
**FRANCISCO VIANA BALBINO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

  
**SOLOMAR PEREIRAROCKEMBACH**  
**DIRETOR FINANCEIRO**

  
**BERNARDINO JOSÉ GOMES**  
**DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E NORMAS**